

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
Tipo Menor Preço**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN torna público aos interessados que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 033/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Aquisição de equipamentos de informática, som, áudio e vídeo para montagem do parque tecnológico do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 1.316.446,59 (um milhão trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E AVISOS.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrará a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1</p> <p style="text-align: center;"><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017</u></p> <p style="text-align: center;">SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</p> <p style="text-align: center;"><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E CNPJ</p> |
|---|

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N° 2

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E CNPJ

6. CREDECNIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos preços **unitário e total** do item, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos no respectivo processo, sob pena de desclassificação.

8.2.3 Indicação do valor total (global) da proposta, em reais, expresso em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que o mesmo não poderá ultrapassar o preço máximo de referência estabelecido no item 2.1 deste Edital;

8.2.4 Especificação do item com descrição indicada no Termo de Referência com sua respectiva **REFERÊNCIA/MODELO e MARCA**;

8.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data da abertura do envelope de proposta;

8.2.6 Catálogo Técnico/Folder original do fabricante, bem como o *datasheet* ou endereço eletrônico do mesmo, em língua portuguesa, e, em caso de equipamento importado, o original acompanhado de tradução juramentada, demonstrando todas as características dos itens propostos, os quais devem ser indicados no referido folheto demonstrativo, sob pena de desclassificação.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 2.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação (fornecimento de equipamentos de informática, som, imagem e vídeo), conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

9.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a

critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procura que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do presente Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR ITEM).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES**, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 Finalizadas as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.22 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.23 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.24 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10.25 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.26 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.1 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se os preços máximos de referência** constantes do respectivo processo, sob pena de desclassificação.

11.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Das sanções relativas à Licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

| GRAU | MULTA | SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC |
|-------------|--|--|
| | COMPENSATÓRIA | PRAZO |
| 1 | De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano |
| 2 | De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano |
| 3 | De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos |

| | | |
|----------|---|---|
| 4 | De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos |
|----------|---|---|

| ITEM | INFRAÇÃO | GRAU |
|----------|--|----------|
| 1 | Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado. | 1 |
| 2 | Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação. | 1 |
| 3 | Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação. | 1 |
| 4 | Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN. | 2 |
| 5 | Apresentar documentação falsa. | 2 |
| 6 | Fazer declaração falsa ou omitir informações. | 2 |
| 7 | Cometer fraude fiscal. | 3 |
| 8 | Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma. | 4 |
| 9 | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores. | 4 |

14.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3 As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

16. AMOSTRA.

16.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, requerer da vencedora o envio de amostra dos itens objeto do certame, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas

estabelecidas no Edital e seus Anexos.

16.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data da solicitação – diretamente à Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital – nela contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.

16.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada; que não efetuar a entrega no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

16.4 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

16.5 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

16.6 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

16.7 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

16.8 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes a destinação adequada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

17.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/lititacoes.

17.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

17.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.

- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 30 de novembro de 2017.

**FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN**

1. OBJETO.

1.1 Aquisição de equipamentos para montagem do parque tecnológico do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando-se a reabertura do Hotel-Escola Senac Barreira Roxa, como uma unidade reformada, mais nova e moderna, faz-se necessário a aquisição de todos os equipamentos de cunho tecnológico.

2.2 Portanto, justifica-se tal aquisição, conforme descrito neste termo, para garantir o funcionamento dos processos e dar suporte às atividades da referida Unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA.

3.1 DESCRIÇÃO.

3.1.1 Serão adquiridos computadores, ativos de rede, sensores e demais artefatos tecnológicos de acesso a sistemas e de conectividade.

3.2 BENS DE TI

3.2.1 Rack de piso 44U

3.2.1.1 Quantidade para aquisição: 1

3.2.2 Guia de cabo fechado

3.2.2.1 Quantidade para aquisição: 5

3.2.3 UPS de 3.000VA

3.2.3.1 Quantidade para aquisição: 2

3.2.4 Nobreak de 8.000VA

3.2.4.1 Quantidade para aquisição: 1

3.2.5 Calha de tomada 20A com 12 (doze) terminais fêmea

3.2.5.1 Quantidade para aquisição: 3

3.2.6 Servidor de rack

3.2.6.1 Quantidade para aquisição: 2

3.2.7 Switch gerenciável 28 portas

- 3.2.7.1 Quantidade para aquisição: 2
- 3.2.8 Switch gerenciável 52 portas
- 3.2.8.1 Quantidade para aquisição: 8
- 3.2.9 Concentrador de E1 e GSM
- 3.2.9.1 Quantidade para aquisição: 1
- 3.2.10 NAS (Network Attached Storage)
- 3.2.10.1 Quantidade para aquisição: 1
- 3.2.11 Patch cord 1,5M
- 3.2.11.1 Quantidade para aquisição: 225
- 3.2.12 Patch cord 2M
- 3.2.12.1 Quantidade para aquisição: 140
- 3.2.13 Espiral organizador de cabos
- 3.2.13.1 Quantidade para aquisição: 1
- 3.2.14 Velcro para organizar cabos UTP, MD9, IEC320
- 3.2.14.1 Quantidade para aquisição: 4
- 3.2.15 Sensor de temperatura, umidade e fumaça
- 3.2.15.1 Quantidade para aquisição: 1
- 3.2.16 Ubiquiti UniFi UAP-AC-LR
- 3.2.16.1 Quantidade para aquisição: 32
- 3.2.17 Telefone IP
- 3.2.17.1 Quantidade para aquisição: 110
- 3.2.18 Gravador digital de vídeo
- 3.2.18.1 Quantidade para aquisição: 4
- 3.2.19 Câmera IP tipo 1
- 3.2.19.1 Quantidade para aquisição: 62
- 3.2.20 Câmera IP tipo 2
- 3.2.20.1 Quantidade para aquisição: 28
- 3.2.21 Câmera IP tipo 3
- 3.2.21.1 Quantidade para aquisição: 5
- 3.2.22 Computador torre formato pequeno
- 3.2.22.1 Quantidade para aquisição: 50
- 3.2.23 Impressora térmica de cupom
- 3.2.23.1 Quantidade para aquisição: 10
- 3.2.24 Controle de acesso
- 3.2.24.1 Quantidade para aquisição: 5
- 3.2.25 Tablet Wi-Fi 7"
- 3.2.25.1 Quantidade para aquisição: 10

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1 RACK DE PISO 44U

- 4.1.1 **Modelo de referência:** WBX racks, Womer W31, Black Box RMBB44970;
- 4.1.2 Rack de piso 44U, fechado, desmontável, padrão 19", cor preta (RAL 9011);

- 4.1.3 Medindo: 2,10M altura x 60cm largura x 97cm profundidade (admitindo variação de 10% para mais);
- 4.1.4 Com visor frontal fumê;
- 4.1.5 Porta com chave;
- 4.1.6 Laterais removíveis;
- 4.1.7 Duas bandejas fixa ventilada, com regulagem de profundidade, 1U;
- 4.1.8 Confeccionado em aço;
- 4.1.9 Multivendor;
- 4.1.10 Base com rodízios;
- 4.1.11 Teto e laterais perfurado;
- 4.1.12 Produto novo e de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 4.1.13 Três anos de garantia do fabricante.

4.2 GUIA DE CABO FECHADO

- 4.2.1 **Modelo de referência: Furukawa;**
- 4.2.2 Guia de cabos fechado;
- 4.2.3 Padrão 19";
- 4.2.4 Posição horizontal;
- 4.2.5 Espaço de 1U;
- 4.2.6 Padrão RoHS;
- 4.2.7 Atender as normas:
 - 4.2.7.1 TIA / EIA-569;
 - 4.2.7.2 ANSI / TIA / EIA-310E;
- 4.2.8 Instalação interna;
- 4.2.9 Produzido em aço;
- 4.2.10 Tampa metálica removível;
- 4.2.11 Pintura eletrostática a pó (epóxi pó) RAL 9005 (preto);
- 4.2.12 Tampa removível;
- 4.2.13 Suporte 24 (vinte e quatro) cabos UTP CAT6;
- 4.2.14 Um ano de garantia do fabricante.

4.3 UPS COM CAPACIDADE DE 3.000VA

- 4.3.1 **Modelo de referência: SMS Sinus Triad, SMS Atrium Rack, APC Smart-UPS SRT RM;**
- 4.3.2 UPS com capacidade de 3.000VA;
- 4.3.3 Montagem em rack padrão 19";
- 4.3.4 Espaço máximo 2U;
- 4.3.5 Tensão nominal de entrada 220V;
- 4.3.6 Variação máxima da tensão de entrada com carga máxima resistiva 180V a 260V;
- 4.3.7 Fator de potência de entrada 0,9;
- 4.3.8 Frequência nominal de entrada 60Hz;
- 4.3.9 Potência máxima de saída 3.000VA / 2.700W;

- 4.3.10 Fator de potência de saída 0,9;
- 4.3.11 Tensão nominal de saída 115V ou 127V ou 220V;
- 4.3.12 Fator de crista 3;
- 4.3.13 Regulação estática para carga resistiva $\pm 1\%$;
- 4.3.14 Regulação harmônica < 4%; frequência de saída 60Hz;
- 4.3.15 Forma de onda senoidal no inversor;
- 4.3.16 Conexão de entrada e saída (6 tomadas) padrão NBR 14136 (20A);
- 4.3.17 Conexão para módulo de baterias externo;
- 4.3.18 Sobre carga de 100% a 150% com acionamento ao by-pass por tempo entre 5seg a 10min;
- 4.3.19 Sobre carga acima de 150% acionamento imediato do by-pass;
- 4.3.20 Online de dupla conversão;
- 4.3.21 Interfaces RS-232 e RJ-45 Ethernet 100Mbps (100BASE-TX);
- 4.3.22 Agente SNMP;
- 4.3.23 Acesso HTTP/HTTPS;
- 4.3.24 By-pass automático ou manual;
- 4.3.25 Display inteligente com back light e teclas de comando;
- 4.3.26 Ligar na ausência de rede elétrica;
- 4.3.27 Tempo de transferência zero;
- 4.3.28 Suporte módulo de baterias externo;
- 4.3.29 Tempo de uso somente com baterias internas 10min (com carga em 50%);
- 4.3.30 Tempo de uso com módulo externo 1h 30min (com carga em 50%);
- 4.3.31 Baterias internas de 12VDC 9Ah;
- 4.3.32 Baterias hot swap;
- 4.3.33 Proteção contra descarga total das baterias;
- 4.3.34 Tempo de recarga das baterias internas menor que 10h;
- 4.3.35 Acompanhar kit para instalação em rack;
- 4.3.36 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 4.3.37 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.3.38 Dois anos de garantia do fabricante.

4.4 NOBREAK COM CAPACIDADE DE 8.000VA

- 4.4.1 **Modelo de referência:** SMS Sinus Double II Black, APC Smart-UPS SRT;
- 4.4.2 Nobreak com capacidade de 8.000VA;
- 4.4.3 Tensão nominal de entrada 220V;
- 4.4.4 Variação máxima da tensão de entrada com carga máxima resistiva 180V a 260V;
- 4.4.5 Fator de potência de entrada 0,99;
- 4.4.6 Frequência nominal de entrada 60Hz;
- 4.4.7 Potência máxima de saída 8.000VA / 6.400W;
- 4.4.8 Fator de potência de saída 0,8;
- 4.4.9 Tensão nominal de saída 110V a 127V;
- 4.4.10 Fator de crista 3;
- 4.4.11 Regulação estática para carga resistiva $\pm 1\%$;

20min;

- 4.4.12 Regulação dinâmica para carga resistiva < 4%;
- 4.4.13 Frequência de saída 60Hz;
- 4.4.14 Forma de onda senoidal no inversor;
- 4.4.15 Rendimento a carga plena de 90%;
- 4.4.16 Conexão de entrada, saída e módulo de baterias externo por barras terminais;
- 4.4.17 Sobre carga de 100% a 150% com acionamento ao by-pass por tempo entre 20seg a
- 4.4.18 Sobre carga acima de 150% acionamento imediato do by-pass;
- 4.4.19 Online de dupla conversão;
- 4.4.20 Com interfaces RS-232 e RJ-45 ethernet 100Mbps (100BASE-TX);
- 4.4.21 Agente SNMP;
- 4.4.22 Acesso HTTP/HTTPS;
- 4.4.23 By-pass automático e manual;
- 4.4.24 Display inteligente com back light e teclas de comando;
- 4.4.25 Permitir ligar em ausência da rede elétrica;
- 4.4.26 Placa de contato seco;
- 4.4.27 Tempo de transferência zero;
- 4.4.28 Suporte módulo de baterias externo;
- 4.4.29 Tempo de uso somente com baterias internas 35min (com carga em 50%);
- 4.4.30 Tempo de uso com módulo externo 1h 30min (com carga em 50%);
- 4.4.31 Baterias internas de 12VDC 18Ah;
- 4.4.32 Tempo de recarga das baterias internas menor que 10h;
- 4.4.33 Com entrada para módulo de bateria externo;
- 4.4.34 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 4.4.35 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.4.36 Dois anos de garantia do fabricante.

4.5

CALHA DE TOMADA 20A COM 12 (DOZE) TERMINAIS FÊMEA

- 4.5.1 **Modelo de referência:** Triunfo CT12, Womer AC8312;
- 4.5.2 Calha de tomada 2P + T 20A para rack 19";
- 4.5.3 Espaço de 1U;
- 4.5.4 Possuir:
 - 4.5.4.1 Doze terminais fêmeas formato de poço sextavada;
 - 4.5.4.2 Conectores interligados por barramento de cobre e solda em estanho;
 - 4.5.4.3 Cabo de alimentação a partir de dois metros e meio com conector macho;
 - 4.5.5 Atender as normas ANSI/EIA RS-310-D e NBR 14136:2002;
 - 4.5.6 Material em chapa de aço;
 - 4.5.7 Pintura eletrostática a pó (epóxi pó) RAL 9005 (preto);
 - 4.5.8 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação.

4.6

SERVIDOR DE RACK.

- 4.6.1 **Modelo de referência:** **Lenovo Thinkserver RD350 + Intel Xeon E5-2623v4, Dell PowerEdge R430 + Intel Xeon E5-2623v4, HPe ProLiant DL360 Gen9 + Intel Xeon E5-2623v4;**
- 4.6.2 Servidor para rack padrão 19";
 - 4.6.3 Acompanhar um processador:
 - 4.6.3.1 4 núcleos e 8 threads;
 - 4.6.3.2 10MB de cache;
 - 4.6.3.3 Velocidade de barramento 8GT/s QPI;
 - 4.6.3.4 Frequência base 2.60GHz;
 - 4.6.3.5 Frequência turbo 3.20GHz;
 - 4.6.3.6 Litografia 14nm;
 - 4.6.3.7 Tecnologia de hiper-processamento;
 - 4.6.3.8 Tecnologia de virtualização;
 - 4.6.3.9 Tecnologia de virtualização para E/S direcionada;
 - 4.6.3.10 Suporte memória DDR4 1600/1866/2133;
 - 4.6.4 Suporte a dois processadores;
 - 4.6.5 Acompanhar memórias:
 - 4.6.5.1 Quatro módulos de memória 2400MT/s de 8GB totalizando 32GB;
 - 4.6.5.2 Single ou dual rank;
 - 4.6.5.3 Possibilidade de expansão para 790GB;
 - 4.6.6 Acompanhar HD:
 - 4.6.6.1 Dois discos SAS 600GB com velocidade de 10.000 RPM tamanho de 2.5" (cada unidade) totalizando 1,2TB;
 - 4.6.6.2 Hot swap e hot pluggable;
 - 4.6.7 Controladora RAID 1;
 - 4.6.8 Placa de rede com quatro portas ethernet de 1GbE (1000BASE-T) cada;
 - 4.6.9 Fonte de alimentação redundante dual 550W AC (cada), bivolt;
 - 4.6.10 Espaço de 1U;
 - 4.6.11 Acompanhar trilhos e acessórios para fixação em rack 19";
 - 4.6.12 Disponibilização de registro no site do fabricante para acompanhamento de garantia via WEB;
 - 4.6.13 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
 - 4.6.14 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
 - 4.6.15 Três anos de garantia do fabricante com atendimento on-site 24x7.

4.7 SWITCH GERENCIÁVEL 28 PORTAS

- 4.7.1 **Modelo de referência:** **HP Aruba 2540 (JL356A + J9150A), Dell N1548P PN (N1524P + SFP10SR), Cisco Catalyst 3850 (WS-C3850-24P + NM-4-10G);**
- 4.7.2 Switch gerenciável 28 portas, camada 2;
 - 4.7.3 Portas:
 - 4.7.3.1 24 portas RJ45 PoE+ (802.3at e 802.3af) 1GbE (1000BASE-T);
 - 4.7.3.2 4 portas SFP+ 10GbE;
 - 4.7.3.3 Auto-MDIX, autosensing, fullduplex;
 - 4.7.3.4 1 porta RJ45 console;

- 4.7.4 QoS (802.1p), CoS, ToS, DiffServ, ACL, eficiência energética (802.3az), flow control (802.3x), prevenção de flooding (IGMP), LLDP e LLDP-MED, MSTP (802.1s), LACP (802.3ad);
- 4.7.5 Gerenciamento IPv4 e IPv6;
- 4.7.6 Dual flash;
- 4.7.7 SNMPv3, RMON (quatro grupos), XRMON, sFlow, UDLD;
- 4.7.8 64 VLAN (802.1q), jumbo frame, RPVST+;
- 4.7.9 Gerenciamento WEB, SSHv2;
- 4.7.10 Autenticação por MAC, PAP, CHAP, MD5, ACL, SSL;
- 4.7.11 SFTP, TFTP ou similar;
- 4.7.12 Proteção DHCP, proteção ARP broadcast, proteção IP spoofing, proteção DoS;
- 4.7.13 Espaço de 1U;
- 4.7.14 Throughput 95Mbps, comunicação 128Gbps, tabela de MAC 16k;
- 4.7.15 SNTP, MIB, syslog, bivolt;
- 4.7.16 Acompanhar acessórios de fixação em rack 19";
- 4.7.17 Disponibilização de registro no site do fabricante para acompanhamento de garantia via WEB;
- 4.7.18 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 4.7.19 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.7.20 Acompanhar:
 - 4.7.20.1 2 transceivers 10GbE SFP+ LC-UPC SR OM3, originais do mesmo fabricante e conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.
- 4.7.21 25 (vinte e cinco) anos de garantia do fabricante;

4.8 SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS

- 4.8.1 **Modelo de referência:** HP Aruba 2540 (JL357A + J9150A), Dell N1548P PN (N1548P + SFP10SR), Cisco Catalyst 3850 (WS-C3850-48P + NM-4-10G);
- 4.8.2 Switch gerenciável 52 portas, camada 2;
- 4.8.3 Portas:
 - 4.8.3.1 48 portas RJ45 PoE+ (802.3at e 802.3af) 1GbE (1000BASE-T);
 - 4.8.3.2 4 portas SFP+ 10GbE;
 - 4.8.3.3 Auto-MDIX, autosensing, fullduplex;
 - 4.8.3.4 1 porta RJ45 console;
- 4.8.4 QoS (802.1p), CoS, ToS, DiffServ, ACL, eficiência energética (802.3az), flow control (802.3x), prevenção de flooding (IGMP), LLDP e LLDP-MED, MSTP (802.1s), LACP (802.3ad);
- 4.8.5 Gerenciamento IPv4 e IPv6;
- 4.8.6 Dual flash;
- 4.8.7 SNMPv3, RMON (quatro grupos), XRMON, sFlow, UDLD;
- 4.8.8 64 VLAN (802.1q), jumbo frame, RPVST+;
- 4.8.9 Gerenciamento WEB, SSHv2;
- 4.8.10 Autenticação por MAC, PAP, CHAP, MD5, ACL, SSL;
- 4.8.11 SFTP, TFTP ou similar;
- 4.8.12 Proteção DHCP, proteção ARP broadcast, proteção IP spoofing, proteção DoS;
- 4.8.13 Espaço de 1U;

- 4.8.14 Througput 112Mbps, comunicação 176Gbps, tabela de MAC 16k;
- 4.8.15SNTP, MIB, syslog, bivolt;
- 4.8.16Acompanhar acessórios de fixação em rack 19";
- 4.8.17Disponibilização de registro no site do fabricante para acompanhamento de garantia via WEB;
- 4.8.18Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 4.8.19Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.8.20Acompanhar:
- 4.8.20.1 2 transceivers 10GbE SFP+ LC-UPC SR OM3, originais do mesmo fabricante e conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.
- 4.8.2125 (vinte e cinco) anos de garantia do fabricante;

4.9 CONCENTRADOR DE E1 E GSM

- 4.9.1 **Modelo de referência: Khomp EBS Modular 2E1 4GSM;**
- 4.9.2 Concentrador de interfaces E1 e GSM compatível com Asterisk;
- 4.9.3 Permitir fixação em rack de 19";
- 4.9.4 Altura máxima 1U;
- 4.9.5 Fonte de alimentação interna e bivolt com 60Hz;
- 4.9.6 Cabo de alimentação com tomada 2P+T NBR 14136;
- 4.9.7 Havendo a necessidade de instalar software ou drive para o funcionamento ele deve ser fornecido com o equipamento;
- 4.9.8 Possuir certificado de homologação da ANATEL;
- 4.9.9 Interfaces para integração com agente SNMP, manutenção, diagnostico e administração HTTP/HTTPS;
- 4.9.10 Possuir duas interfaces E1 com conectores BNC de 75 Ohms, sem necessidade de uso de baluns externos para conversão de impedância;
- 4.9.11 Possuir 4 canais GSM Quad Band 850/900/1800/1900MHz, compatível com:
 - 4.9.11.1 SIM card de diferentes operadoras no mesmo equipamento;
 - 4.9.11.2 Suporte o envio de SMS;
 - 4.9.11.3 Sinalização do estado dos canais reportados via interface;
 - 4.9.11.4 Balanceamento de ligações;
 - 4.9.11.5 Restringir número de origem;
 - 4.9.11.6 Informação de antena e registro da operadora;
- 4.9.12 Interface LAN RJ45 compatível com:
 - 4.9.12.1 IEEE 802.3u (100BASE-TX);
 - 4.9.12.2 Autosensing;
 - 4.9.12.3 Com redundância;
- 4.9.13 O equipamento deve ter comunicação através de endereço IP com o Asterisk;
- 4.9.14 Ser capaz de transmitir todos os detalhes da sinalização R2 e ISDN incluindo o desligamento da chamada;
- 4.9.15 O tráfego de áudio via protocolo RTP (Real Time Protocol) deve ser gerenciado exclusivamente pelo servidor Asterisk;

- 4.9.16 A comunicação pelo protocolo SIP ou outro protocolo não deve possuir latência de pacotes superior a 5ms, entre o servidor Asterisk e o concentrador;
- 4.9.17 Deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no máximo 5ms, entre a comunicação do servidor Asterisk e o concentrador;
- 4.9.18 Ter compatibilidade com os protocolos ISDN PRI, R2D / MFC;
- 4.9.19 Possuir interface E1 funcional com uma rede privada de telefonia (PABX) utilizando o protocolo de sinalização da prestadora do SENAC (EMBRATEL);
- 4.9.20 Possuir cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- 4.9.21 Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- 4.9.22 Deve atuar em vários canais simultaneamente, independente do uso de outros recursos do concentrador;
- 4.9.23 Possuir detecção de sinais de discagem do tipo DTMF;
- 4.9.24 As gerações de tons de controle de chamadas e controle de ligações a cobrar devem ser programadas pelo plano de discagem do servidor Asterisk;
- 4.9.25 O tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através do DSP;
- 4.9.26 Permitir 60 canais de voz de 64kbps em link de E1;
- 4.9.27 Ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem a perda de ligações;
- 4.9.28 Acompanhar kit de fixação em rack 19”;
- 4.9.29 Equipamento deve ser de primeiro uso e estar em linha de fabricação;
- 4.9.30 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.9.31 Três anos de garantia do fabricante.

4.10 NAS NETWORK ATTACHED STORAGE)

- 4.10.1 **Modelo de referência: Lenovo PX4-300d 70BC9008EA;**
- 4.10.2 NAS com capacidade 16Tb;
- 4.10.3 Quatro baias SATA HDD;
- 4.10.4 A portadora pode acomodar drives HD de 2,5” e 3,5”;
- 4.10.5 Processador Intel Atom Dual Core;
- 4.10.6 Memória de 2GB RAM;
- 4.10.7 Duas portas de rede RJ45 1GbE (1000BASE-T) com arquitetura incorporada de alto desempenho;
- 4.10.8 Protocolos de arquivo de rede:
 - 4.10.8.1 CIFS;
 - 4.10.8.2 SMB;
 - 4.10.8.3 Rally (Microsoft);
 - 4.10.8.4 NFS (Linux / UNIX);
 - 4.10.8.5 AFP / Bonjour (Apple);
 - 4.10.8.6 FTP;
 - 4.10.8.7 SFTP;
 - 4.10.8.8 TFTP;
 - 4.10.8.9 HTTP / HTTPS;
 - 4.10.8.10 WebDAV;

- RAID;
- 4.10.8.11 Windows DFS;
 - 4.10.9 SNMP;
 - 4.10.10 Suporte a RAID 0, 1, 10 e 5 com hot spare e hot swap, recriação automática de
 - 4.10.11 JBOD;
 - 4.10.12 Alto desempenho;
 - 4.10.12.1 Discos rígidos de server class;
 - 4.10.12.2 Unidades de estado sólido (opcional);
 - 4.10.13 Opção sem disco rígido;
 - 4.10.14 Pools de armazenamento com expansão e migração RAID;
 - 4.10.15 Snapshots ativo, backup ponto-a-tempo de um volume completo de imagem incluindo a funcionalidade active snap;
 - 4.10.16 Servidor iSCSI;
 - 4.10.17 Compatível com SSD;
 - 4.10.18 Suporte a deduplicação e encriptação de dados;
 - 4.10.19 VSS e VDS para compatibilidade com hosts do Windows Hyper-V e VMware;
 - 4.10.20 Certificado para Citrix XenServer e Windows Server;
 - 4.10.21 Suporte a domínios confiáveis Windows Active Directory, MSCS e Hyper-V Live Migration;
 - 4.10.22 Acrescente capacidade de armazenamento, conectando os discos rígidos USB externos;
 - 4.10.23 Suporte para leitura e gravação em discos formatados com Fat32, NTFS, ext2 / ext3 ou HFS+;
 - 4.10.24 Windows DFS organiza as pastas e arquivos em uma rede, de modo que sejam exibidos como se estivessem em uma árvore de diretórios em um único sistema, mesmo que as pastas residam em vários dispositivos em diferentes locais;
 - 4.10.25 Suporte a:
 - 4.10.25.1 Servidor de impressão;
 - 4.10.25.2 UPS;
 - 4.10.25.3 Backup e restauração de configuração;
 - 4.10.25.4 Monitor de disco rígido SMART;
 - 4.10.25.5 Proteção total de dados;
 - 4.10.25.6 Funcionalidade de backup avançada;
 - 4.10.25.7 Câmera de vídeo de vigilância;
 - 4.10.26 Acompanhar:
 - 4.10.26.1 Quatro discos rígidos SATA2 de 3,5 polegadas 2TB (cada) totalizando 8TB;
 - 4.10.26.2 Server Class;
 - 4.10.26.3 Hot swap;
 - 4.10.27 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
 - 4.10.28 Disponibilização de registro no site do fabricante para acompanhamento de garantia via WEB;
 - 4.10.29 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
 - 4.10.30 Três anos de garantia do fabricante com atendimento 24x7.

4.11 PATCH CORD 1,5M

- 4.11.1 **Modelo de referência:** Furukawa GigaLan CAT.6, Legrand 51774;
- 4.11.2 Patch cord azul ou vermelho;
- 4.11.3 Um metro e meio;
- 4.11.4 Cat6;
- 4.11.5 U/UTP, flexível, 24 awg, CM;
- 4.11.6 4 pares;
- 4.11.7 Em acordo com norma TIA / EIA 568 C.2 para Cat6;
- 4.11.8 Homologado por Anatel;
- 4.11.9 Conter dados do fabricante e descrição no produto.

4.12 PATCH CORD 2M

- 4.12.1 **Modelo de referência:** Furukawa GigaLan CAT.6, Legrand 51774;
- 4.12.2 Patch cord azul ou vermelho;
- 4.12.3 Dois metros;
- 4.12.4 Cat6;
- 4.12.5 U/UTP, flexível, 24 awg, CM;
- 4.12.6 4 pares;
- 4.12.7 Em acordo com norma TIA / EIA 568 C.2 para Cat6;
- 4.12.8 Homologado por Anatel;
- 4.12.9 Conter dados do fabricante e descrição no produto.

4.13 ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS

- 4.13.1 Espiral flexível para organização de fios e cabos elétricos;
- 4.13.2 Fabricação em polietileno;
- 4.13.3 Reutilizável;
- 4.13.4 Diâmetro expansível;
- 4.13.5 Diâmetro de 1/2 polegada;
- 4.13.6 Diâmetro de amarração de 9,5mm a 101mm;
- 4.13.7 Comprimento de 50 (cinquenta) metros;
- 4.13.8 Cor preto.

4.14 VELCRO PARA ORGANIZAR CABOS UTP, MD9, IEC320

- 4.14.1 Velcro para organizar cabos UTP, MD9, IEC320;
- 4.14.2 Dupla face com lado macho e fêmea;
- 4.14.3 Rolo de 3m comprimento x 2cm largura;
- 4.14.4 Cor preto;
- 4.14.5 Produto de primeiro uso;
- 4.14.6 Garantia 6 meses.

4.15 SENSOR DE TEMPERATURA, UMIDADE E FUMAÇA

- 4.15.1 **Modelo de referência:** HW-Group Poseidon2 3266;
- 4.15.2 Sensor de temperatura e umidade;
- 4.15.3 Escala de temperatura em Celsius;
- 4.15.4 Escala de umidade em porcentagem;
- 4.15.5 Quatro entradas digitais, para monitoramento de:
- 4.15.5.1 Abertura da porta;
 - 4.15.5.2 Fumaça;
 - 4.15.5.3 Voltagem e corrente elétrica;
 - 4.15.5.4 Falha de energia;
 - 4.15.5.5 Água no piso;
 - 4.15.5.6 Luminosidade;
- 4.15.6 Compatível com Zabbix;
- 4.15.7 RJ45 interno 100Mbps (100BASE-TX), IPv4 e IPv6;
- 4.15.8 Acesso WEB por HTTP, local e remoto;
- 4.15.9 SNMPv3 com MIB (GET e TRAP), SNTP, SMTP com autenticação, SMS, Modbus / TCP;
- 4.15.10 Indicador luminoso, no corpo do produto, de sensores, alarme, liga/desliga;
- 4.15.11 Log de registros internos;
- 4.15.12 Monitoramento de oito sensores externo;
- 4.15.13 Indicação para aplicação em monitoramento de ambiente remoto;
- 4.15.14 Suporte instalação em rack 19" ou parede (parafuso ou encaixe);
- 4.15.15 Acompanhar sensores de temperatura (1 und), umidade (1 und) e fumaça (1 und);
- 4.15.16 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 4.15.17 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.15.18 Um ano de garantia do fabricante.

4.16 UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR

- 4.16.1 **Modelo para aquisição:** UniFi UAP-AC-LR;
- 4.16.2 Ubiquiti UniFi UAP-AC-LR;
- 4.16.3 Dimensões 17,5cm x 17,5cm x 4,3cm;
- 4.16.4 Peso 240g;
- 4.16.5 Interface de rede 1GbE (1000BASE-T);
- 4.16.6 Botão reset no dispositivo;
- 4.16.7 Suporte economia de energia;
- 4.16.8 Fonte de alimentação PoE 24V;
- 4.16.9 Consumo máximo 6,5W;
- 4.16.10 Máxima energia de transferência na frequência: 2.4GHz 24 dBm e 5GHz 22 dBm;
- 4.16.11 Uma antena dual-band, tri-polarity 2.4GHz 3dBi e 5GHz 3dBi;
- 4.16.12 Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac;

- 4.16.13 Funções:
 4.16.13.1 VLAN (802.1q);
 4.16.13.2 QoS;
 4.16.13.3 Isolamento de tráfego de visitantes;
 4.16.13.4 Até 4 BSSID por rádio;
 4.16.14 Segurança wireless:
 4.16.14.1 WEP;
 4.16.14.2 WPA-PSK;
 4.16.14.3 WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);
 4.16.15 Montagem no teto e parede com kit de fixação acompanhado ao produto;
 4.16.16 Acompanhar itens descritos no manual "conteúdo da embalagem";
 4.16.17 Ser gerenciado através do UniFi Controller sem custo adicional;
 4.16.18 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
 4.16.19 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
 4.16.20 Um ano de garantia do fabricante.

4.17 TELEFONE IP

- 4.17.1 **Modelo de referência:** Intelbras TIP 120, Yealink T19P E2, Grandstream GXP1615;
- 4.17.2 Telefone IP;
- 4.17.3 Interface WAN RJ45 100Mbps (100BASE-TX), interface LAN RJ45 100Mbps (100BASE-TX);
- 4.17.4 Protocolo SIP 2.0 (RFC 3261);
- 4.17.5 Codec:
- 4.17.5.1 G711 (A e U);
- 4.17.5.2 G726;
- 4.17.5.3 G729;
- 4.17.5.4 iLBC;
- 4.17.6 Fonte de alimentação:
- 4.17.6.1 Entrada bivolt 60Hz;
- 4.17.7 PoE+ (802.3af);
- 4.17.8 VLAN (802.1q), QoS, SNTP;
- 4.17.9 DTMF, VAD;
- 4.17.10 Consumo máximo de energia 2,5W h/mês;
- 4.17.11 Configuração de rede estática e DHCP;
- 4.17.12 Qualidade de áudio HD;
- 4.17.13 Teclas alfanuméricas, mute, volume (ajuste de áudio e campainha), flash e rediscar;
- 4.17.14 Função de roteador e bridge;
- 4.17.15 Sinalização de campainha por LED;
- 4.17.16 Configuração via WEB e autoprovisionamento TFTP;
- 4.17.17 Menu de voz e manual em português do Brasil;
- 4.17.18 Atualização remota e por autoprovisionamento TFTP de firmware e versão;
- 4.17.19 Umidade de 0 a 85%;

- 4.17.20 Homologado pela ANATEL;
- 4.17.21 Possibilidade de instalação em mesa ou parede;
- 4.17.22 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 4.17.23 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.17.24 Um ano de garantia do fabricante.

4.18 GRAVADORA DIGITAL DE VÍDEO

- 4.18.1 **Modelo de referência: Intelbras NVD 7032;**
- 4.18.2 Gravador digital de vídeo em rede;
- 4.18.3 Sistema operacional Linux embarcado;
- 4.18.4 Entradas de câmera IP 32 canais;
- 4.18.5 Protocolos suportados:
 - 4.18.5.1 INTELBRAS-1;
 - 4.18.5.2 ONVIF perfil S;
 - 4.18.5.3 Sony;
 - 4.18.5.4 Panasonic;
 - 4.18.5.5 Samsung;
 - 4.18.5.6 Axis;
- 4.18.6 Interfaces de conexão: 1 HDMI, 1 VGA e 1 BNC;
- 4.18.7 Resolução da saída de vídeo:
 - 4.18.7.1 1.920 × 1.080;
 - 4.18.7.2 1.280 × 1.024;
 - 4.18.7.3 1.280 × 720;
 - 4.18.7.4 1.024 × 768;
- 4.18.8 Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais simultaneamente;
- 4.18.9 No modo de visualização de:
 - 4.18.9.1 8 canais: será 1 canal em stream principal e os demais canais em stream extra;
 - 4.18.9.2 Nos modos de exibição com maior número de canais somente o stream extra será mostrado;
 - 4.18.10 Ícones exibidos no OSD;
 - 4.18.11 Nome da câmera, data e hora;
 - 4.18.12 Detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
 - 4.18.13 Máscara de privacidade: quatro máscaras distintas por canal;
 - 4.18.14 Zoom digital;
 - 4.18.15 Formato de compressão dos arquivos: H.264 / MPEG4;
 - 4.18.16 Resoluções de gravação suportadas:
 - 4.18.16.1 5MP (2560 x 2048);
 - 4.18.16.2 4MP (2560 x 1600);
 - 4.18.16.3 3MP (2.048 x 1.536);
 - 4.18.16.4 1080p (1.920 × 1.080);
 - 4.18.16.5 720p (1.280 × 720);
 - 4.18.16.6 D1 (704 × 576);

- 4.18.16.7 CIF (352 × 240);
- 4.18.17 Taxa de frames total para gravação:
- 4.18.17.1 5MP em até 8fps;
- 4.18.17.2 4MP em até 15fps;
- 4.18.17.3 3MP em até 20fps;
- 4.18.17.4 1080P em até 30fps;
- 4.18.17.5 720P em até 30fps;
- 4.18.18 Taxa de bit rate suportada para gravação: A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de no máximo 144Mbps (recomenda-se utilizar 128Mbps para o stream principal e mais 16 Mbps para o stream extra);
 - 4.18.19 Eventos / configurações para gravação:
 - 4.18.19.1 Gravação por configuração manual;
 - 4.18.19.2 Gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo – e detecção de movimento) ou parada;
 - 4.18.20 Configuração de duração, pré e pós-gravação 1-120 minutos por arquivo, pré-gravação de 4 segundos por canal (variando de acordo com o bit rate configurado no dispositivo) e pós-gravação de até 5 minutos;
 - 4.18.21 Prioridade para configuração da gravação: Manual > Detecção de vídeo e Alarme > Agenda Eventos, que podem ser configurados por detecção de movimento;
 - 4.18.22 Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação;
 - 4.18.23 Duas portas RJ45 1GbE (1000BASE-T);
 - 4.18.24 Throughput de rede 184Mbps;
 - 4.18.25 Funções de rede:
 - 4.18.25.1 HTTP;
 - 4.18.25.2 TCP/IP;
 - 4.18.25.3 IPV4 / IPV6;
 - 4.18.25.4 UPNP;
 - 4.18.25.5 RTSP;
 - 4.18.25.6 UDP;
 - 4.18.25.7 SMTP;
 - 4.18.25.8 NTP;
 - 4.18.25.9 DHCP;
 - 4.18.25.10 DNS;
 - 4.18.25.11 Filtro IP;
 - 4.18.25.12 PPPoE;
 - 4.18.25.13 DDNS;
 - 4.18.25.14 FTP;
 - 4.18.26 Servidor de alarme;
 - 4.18.27 Busca IP (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo INTELBRAS-1);
 - 4.18.28 Número máximo de usuários: 10 usuários sendo que a visualização remota se limita à 40 Mbps de bit rate;
 - 4.18.29 Operação remota:
 - 4.18.29.1 Monitoramento;

- 4.18.29.2 Configuração do sistema;
- 4.18.29.3 Reprodução;
- 4.18.29.4 Download de arquivos gravados;
- 4.18.29.5 Informações sobre registros;
- 4.18.29.6 Atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR através do protocolo Intelbras-1;
- 4.18.30 Gerenciamento de espaço em disco:
- 4.18.30.1 Tecnologia de hibernação do HD;
- 4.18.30.2 Alarme de falha;
- 4.18.30.3 Alarme de espaço insuficiente;
- 4.18.31 Porta USB: 3 portas (uma no painel traseiro 3.0 e duas no painel frontal 2.0);
- 4.18.32 Uma porta RS232 para comunicação com PC e-Sata;
- 4.18.33 Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações;
- 4.18.34 Fonte interna bivolt;
- 4.18.35 Tamanho máximo (L × A × P) 440 × 89 × 460mm;
- 4.18.36 Espaço de 2U;
- 4.18.37 PTZ controle através da rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1;
- 4.18.38 O equipamento deve ter compatibilidade com HD que possui a tecnologia surveillance, ter capacidade para instalação de oito unidades SATA2;
- 4.18.39 Acompanhar um HD com tecnologia surveillance com espaço de armazenamento 4TB;
- 4.18.40 Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação;
- 4.18.41 Deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.18.42 Três anos de garantia do fabricante.

4.19 CÂMERA IP TIPO 1

- 4.19.1 **Modelo de referência: Intelbras VIP 5450 D Z;**
- 4.19.2 Câmera IP dome;
- 4.19.3 Sistema operacional Linux embarcado;
- 4.19.4 Interface do usuário WEB, SIM e iSIC;
- 4.19.5 Sensor de imagem 1/3" 4MP progressive scan CMOS;
- 4.19.6 Obturador eletrônico 1/3s a 1/100.000s;
- 4.19.7 Iluminação mínima:
- 4.19.7.1 0.3 lux colorido;
- 4.19.7.2 0.03 lux preto e branco (IR desligado);
- 4.19.7.3 0 lux preto e branco (IR ligado);
- 4.19.8 Relação sinal-ruído >50 dB;
- 4.19.9 Saída de vídeo BNC (1,0 Vp-p/75 Ω);

- 4.19.10 Controle de ganho automático e manual;
- 4.19.11 Balanço de branco automático e manual;
- 4.19.12 Redução de ruído 3D;
- 4.19.13 Máscaras de privacidade quatro;
- 4.19.14 Compensação de luz de fundo BLC, HLC e WDR (120dB);
- 4.19.15 Perfil dia e noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco;
- 4.19.16 Modos de vídeo: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco;
- 4.19.17 Detecção de vídeo: até quatro regiões de detecção;
- 4.19.18 Distância focal 2.7 a 12mm;
- 4.19.19 Abertura máxima F1.4;
- 4.19.20 Controle de foco automático e manual;
- 4.19.21 Ângulo de visão H: 93° a 32°, V: 50° a 19°;
- 4.19.22 Tipo de lente varifocal motorizada;
- 4.19.23 Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG;
- 4.19.24 Resolução de imagem:
- 4.19.24.1 Proporção da tela 4M (2688 × 1520) / QWHD (2560 × 1440);
- 4.19.24.2 3M (2304 × 1296) / 1080p (1920 × 1080);
- 4.19.24.3 SXGA (1280 × 1024) / 1.3M (1280 × 960);
- 4.19.24.4 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480);
- 4.19.24.5 CIF (352 × 240);
- 4.19.25 Análise inteligente de vídeo:
- 4.19.25.1 Linha virtual;
- 4.19.25.2 Cerca virtual;
- 4.19.25.3 Abandono / retirada de objetos;
- 4.19.25.4 Detecção de face;
- 4.19.25.5 Mudança de cena;
- 4.19.25.6 Detecção de áudio;
- 4.19.26 Até sete fotos por segundo;
- 4.19.27 Formato do vídeo:
- 4.19.27.1 NTSC;
- 4.19.27.2 Bit rate H.265: 14kbps a 9984kbps;
- 4.19.27.3 H.264: 28kbps a 10240kbps;
- 4.19.27.4 MJPEG: 40kbps a 40960kbps;
- 4.19.28 Taxa de frames:
- 4.19.28.1 Stream principal:
- 4.19.28.1.1 4M;
- 4.19.28.1.2 QWHD;
- 4.19.28.1.3 3M;
- 4.19.28.1.4 1080p;
- 4.19.28.1.5 1.3M;
- 4.19.28.1.6 720p (1 a 30FPS);
- 4.19.28.2 Stream extra:
- 4.19.28.2.1 720p;
- 4.19.28.2.2 D1;

- 4.19.28.2.3 CIF (1 a 30FPS);
 4.19.29 Compressão de áudio G711a / G711u / G.726 / AAC;
 4.19.30 Entrada e saída de áudio: uma entrada e uma saída;
 4.19.31 Interface RJ45 100Mbps (100BASE-T);
 4.19.32 Protocolos e serviços suportados:
 4.19.32.1 IPv4 / IPv6;
 4.19.32.2 HTTP / HTTPS;
 4.19.32.3 SSL;
 4.19.32.4 TCP/IP;
 4.19.32.5 UDP;
 4.19.32.6 UPnP;
 4.19.32.7 ICMP;
 4.19.32.8 IGMP;
 4.19.32.9 SNMP;
 4.19.32.10 RTSP;
 4.19.32.11 RTP;
 4.19.32.12 SMTP;
 4.19.32.13 NTP;
 4.19.32.14 DHCP;
 4.19.32.15 DNS;
 4.19.32.16 PPPoE;
 4.19.32.17 DDNS;
 4.19.32.18 FTP;
 4.19.32.19 Filtro IP;
 4.19.32.20 Genetec;
 4.19.33 Serviços DDNS: Intelbras DDNS, No-IP, DynDNS;
 4.19.34 Configuração de nível de acesso: 10 acessos simultâneos;
 4.19.35 Navegador: Internet Explorer;
 4.19.36 Smartphone iOS e Android;
 4.19.37 Alarme: uma entrada e uma saída;
 4.19.38 Características ambientais;
 4.19.39 Distância máxima do infravermelho: 50 metros;
 4.19.40 Alimentação 12 Vdc / PoE (802.3af);
 4.19.41 Nível de proteção IP67;
 4.19.42 Consumo de energia 12,5 W;
 4.19.43 Temperatura de operação até 60°C;
 4.19.44 Dimensões (A × Ø) 117,9 × 159,1 mm;
 4.19.45 Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação;
 4.19.46 Deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto;
 4.19.47 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
 4.19.48 Três anos de garantia do fabricante.

4.20 CÂMERA IP TIPO 2

- 4.20.1 **Modelo de referência:** Intelbras VIP 5450 Z;
- 4.20.2 Câmera IP bullet;
- 4.20.3 Sistema operacional Linux embarcado;
- 4.20.4 Sensor de imagem 1/3" Sony Exmor CMOS;
- 4.20.5 Obturador eletrônico 1/3s a 1/100.000s;
- 4.20.6 Iluminação mínima:
 - 4.20.6.1 0,03 lux colorido;
 - 4.20.6.2 0 lux preto e branco (IR ligado);
- 4.20.7 Relação sinal-ruído >50dB;
- 4.20.8 Saída de vídeo BNC (1,0 Vp-p/75 Ω);
- 4.20.9 Controle de ganho automático e manual;
- 4.20.10 Balanço do branco automático e manual;
- 4.20.11 Redução de ruído 3D;
- 4.20.12 Máscaras de privacidade quatro;
- 4.20.13 Compensação de luz de fundo BLC, HLC e WDR (120dB);
- 4.20.14 Perfil dia e noite automático (ICR) / colorido / preto e branco;
- 4.20.15 Modos de vídeo automático (ICR) / colorido / preto e branco;
- 4.20.16 Detecção de vídeo: até quatro regiões de detecção;
- 4.20.17 Distância focal 2.7 a 12mm;
- 4.20.18 Abertura máxima F1.4;
- 4.20.19 Controle de foco automático e manual;
- 4.20.20 Ângulo de visão H: 100° a 35°, V:54° a 20°;
- 4.20.21 Tipo de lente varifocal motorizada;
- 4.20.22 Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG;
- 4.20.23 Resolução de imagem:
 - 4.20.23.1 Proporção da tela 4M (2688 × 1520) / QWHD (2560 × 1440);
 - 4.20.23.2 3M (2304 × 1296) / 1080p (1920 × 1080);
 - 4.20.23.3 SXGA (1280 × 1024) / 1.3 M (1280 × 960);
 - 4.20.23.4 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480);
 - 4.20.23.5 CIF (352 × 240);
- 4.20.24 Análise inteligente de vídeo:
 - 4.20.24.1 Linha virtual;
 - 4.20.24.2 Cerca virtual;
- 4.20.24.3 Abandono / retirada de objetos;
- 4.20.25 Detecção de face;
- 4.20.26 Mudança de cena;
- 4.20.27 Detecção de áudio;
- 4.20.28 Até sete fotos por segundo;
- 4.20.29 Formato do vídeo:
 - 4.20.29.1 NTSC;
 - 4.20.29.2 Bit rate H.265: 14kbps a 9984kbps;

- 4.20.29.3 H.264: 28kbps a 10240kbps;
- 4.20.29.4 MJPEG: 40kbps a 40960kbps;
- 4.20.30 Taxa de frames:
- 4.20.30.1 Stream principal:
- 4.20.30.1.1 4M;
- 4.20.30.1.2 QWHD;
- 4.20.30.1.3 3M;
- 4.20.30.1.4 1080p;
- 4.20.30.1.5 1.3M;
- 4.20.30.1.6 720p (1 a 30FPS);
- 4.20.30.2 Stream extra:
- 4.20.30.2.1 D1;
- 4.20.30.2.2 CIF (1 a 30FPS);
- 4.20.31 Compressão de áudio G711a / G711u;
- 4.20.32 Entrada e saída de áudio: uma entrada e uma saída;
- 4.20.33 Interface RJ45 100Mbps (100BASE-T);
- 4.20.34 Protocolos e serviços suportados:
- 4.20.34.1 IPv4 / IPv6;
- 4.20.34.2 HTTP / HTTPS;
- 4.20.34.3 SSL;
- 4.20.34.4 TCP/IP;
- 4.20.34.5 UDP;
- 4.20.34.6 UPnP;
- 4.20.34.7 ICMP;
- 4.20.34.8 IGMP;
- 4.20.34.9 SNMP;
- 4.20.34.10 RTSP;
- 4.20.34.11 RTP;
- 4.20.34.12 SMTP;
- 4.20.34.13 NTP;
- 4.20.34.14 DHCP;
- 4.20.34.15 DNS;
- 4.20.34.16 PPPoE;
- 4.20.34.17 DDNS;
- 4.20.34.18 FTP;
- 4.20.34.19 Filtro IP;
- 4.20.34.20 QoS;
- 4.20.34.21 Multicast;
- 4.20.34.22 Bonjour;
- 4.20.34.23 ARP;
- 4.20.34.24 Onvif;
- 4.20.34.25 Genetec;
- 4.20.34.26 Serviços DDNS;
- 4.20.35 Compatibilidade com Smartphone IOS e Android;

- 4.20.36 Distância do infravermelho mínimo 50 metros;
- 4.20.37 Alimentação 12 Vdc / PoE (802.3af);
- 4.20.38 Nível de proteção IP67;
- 4.20.39 Consumo de energia 11,5W;
- 4.20.40 Dimensões (L × A × P) 94,8 × 94,8 × 273,3mm;
- 4.20.41 Proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas;
- 4.20.42 Temperatura de operação até 60 °C;
- 4.20.43 Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação;
- 4.20.44 Deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto;
- 4.20.45 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.20.46 Três anos de garantia do fabricante.

4.21 CÂMERA IP TIPO 3

- 4.21.1 **Modelo de referência: Intelbras VIP 5220 SD IR;**
- 4.21.2 Câmera speed dome IP;
- 4.21.3 Sistema operacional Linux embarcado;
- 4.21.4 Sensor de Imagem 1/2.8 starvis CMOS;
- 4.21.5 Pixels efetivos (H × V) 1920 × 1080;
- 4.21.6 Sistema de digitalização progressivo;
- 4.21.7 Velocidade do obturador 1/1s a 1/30.000s;
- 4.21.8 Sensibilidade:
- 4.21.8.1 Modo dia (colorido): 0.005 lux F1.6;
- 4.21.8.2 Modo noite (preto e branco): 0 lux F1.6 (IR ligado);
- 4.21.8.3 Dia / noite auto (ICR) / colorido / preto e branco;
- 4.21.9 Estabilização de imagem automática e manual;
- 4.21.10 Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120db);
- 4.21.11 Balanço de branco:
- 4.21.11.1 Auto;
- 4.21.11.2 Interno;
- 4.21.11.3 Externo;
- 4.21.11.4 ATW;
- 4.21.11.5 Manual;
- 4.21.11.6 Natural;
- 4.21.11.7 Externo automático;
- 4.21.12 Controle de ganho (AGC) auto e manual;
- 4.21.13 Redução de ruído 2D / 3D;
- 4.21.14 Máscara de privacidade até 24 áreas;
- 4.21.15 Zoom óptico 20x;
- 4.21.16 Zoom digital 4x;
- 4.21.17 Distância focal 4,7 a 94mm;

- 4.21.18 Abertura máxima F1.6 / F4.4;
- 4.21.19 Controle de foco auto e manual;
- 4.21.20 Ângulo de visão:
- 4.21.20.1 Horizontal 59° a 3,7°;
- 4.21.20.2 Vertical 32° a 2,1°;
- 4.21.21 Alcance do Pan / Tilt: Pan 0° a 360°, Tilt -15° a 90°;
- 4.21.22 Auto flip: 180°;
- 4.21.23 Controle manual de velocidade: Pan 0,1° a 200°/s, Tilt 0,1° a 150°/s;
- 4.21.24 Modo PTZ de cinco patrulhas;
- 4.21.25 8 tour; 5 scan; auto pan;
- 4.21.26 Inteligências de vídeo:
- 4.21.26.1 Mapa de calor;
- 4.21.26.2 Linha virtual;
- 4.21.26.3 Cerca virtual;
- 4.21.26.4 Abandono / retirada de objetos;
- 4.21.26.5 Detecção de face;
- 4.21.26.6 Mudança de cena;
- 4.21.27 Detecção de áudio;
- 4.21.28 Resolução:
- 4.21.28.1 1080p (1920 × 1080);
- 4.21.28.2 1.3M (1280 × 960);
- 4.21.28.3 720p (1280 × 720);
- 4.21.28.4 D1 (704 × 480);
- 4.21.28.5 VGA (640 × 480);
- 4.21.28.6 CIF (352 × 240);
- 4.21.29 Taxa de bits:
- 4.21.29.1 H.264: 32kbps a 8192kbps;
- 4.21.29.2 H.265: 16kbps a 6144kbps;
- 4.21.29.3 MJPEG: 40kbps a 30720kbps;
- 4.21.30 Alcance infravermelho: no mínimo 100 metros na alimentação PoE+;
- 4.21.31 Stream:
- 4.21.31.1 Principal: 1080p (1 a 60FPS) / 1.3M (1 a 60FPS) / 720p (1 a 60FPS);
- 4.21.31.2 Extra: D1 / VGA / CIF (1 a 30FPS);
- 4.21.31.3 Extra 2: 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30FPS);
- 4.21.32 Compressão de áudio: G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729;
- 4.21.33 Interface 1/1, canal de entrada e saída;
- 4.21.34 Interface RJ45 100Mbps (100BASE-T);
- 4.21.35 Protocolos e serviços suportados:
- 4.21.35.1 IPv4 / IPv6;
- 4.21.35.2 HTTP / HTTPS;
- 4.21.35.3 SSL;
- 4.21.35.4 TCP/IP;
- 4.21.35.5 UDP;

- 4.21.35.6 UPnP;
 4.21.35.7 ICMP;
 4.21.35.8 IGMP;
 4.21.35.9 SNMP;
 4.21.35.10 RTSP;
 4.21.35.11 RTP;
 4.21.35.12 SMTP;
 4.21.35.13 NTP;
 4.21.35.14 DHCP;
 4.21.35.15 DNS;
 4.21.35.16 PPPoE;
 4.21.35.17 DDNS;
 4.21.35.18 FTP;
 4.21.35.19 Filtro IP;
 4.21.35.20 QoS;
 4.21.35.21 Multicast;
 4.21.35.22 Bonjour;
 4.21.35.23 ARP;
 4.21.35.24 ONVIF;
 4.21.35.25 Genetec;
 4.21.35.26 Serviço DDNS;
 4.21.36 Distância máxima do infravermelho até 150 metros;
 4.21.37 Alimentação 12 Vdc / PoE (802.3af);
 4.21.38 Nível de proteção IP66;
 4.21.39 Potência total consumida:
 4.21.39.1 13W a 23W (aquecedor ligado);
 4.21.39.2 13W a 23W (IR ligado);
 4.21.40 Dimensões Ø 186 × 253mm Ø 186 × 309mm;
 4.21.41 Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação;
 4.21.42 Deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto;
 4.21.43 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
 4.21.44 Três anos de garantia do fabricante.

4.22 COMPUTADOR TORRE FORMATO PEQUENO

- 4.22.1 **Modelo de referência:** Dell OptiPlex 7050 Micro;
 4.22.2 Desktop em torre de formato pequeno;
 4.22.3 Acompanhar um processador:
 4.22.3.1 Intel core I5 de 7ª Geração (similar ou superior);
 4.22.3.2 Velocidade de processamento 2.7 GHz;
 4.22.3.3 Turbo de 3.3Ghz;

- 4.22.3.4 Quatro núcleos e quatro threads;
- 4.22.3.5 Memória cache de 6MB;
- 4.22.3.6 Barramento do sistema DMI de 8 GT/s;
- 4.22.3.7 Litografia 14nm;
- 4.22.3.8 35W;
- 4.22.3.9 TDP 35W;
- 4.22.4 Memória:
 - 4.22.4.1 O equipamento deverá vir com um módulo de memória principal (RAM) totalizando 8GB (DDR4 / 2400 MHz);
 - 4.22.4.2 Com possibilidade de expansão para 64 GB;
- 4.22.5 Suporte para 2 monitores;
- 4.22.6 Um disco rígido de 1TB / SATA2 / 7.200 RPM;
- 4.22.7 Placa de rede:
 - 4.22.7.1 Ethernet 1GbE (1000BASE-T);
 - 4.22.7.2 Compatível com o protocolo IEEE 802.1q (VLAN);
 - 4.22.7.3 DASH 1.0 e PXE 2.0;
- 4.22.8 Placa de rede wireless 802.11ac;
- 4.22.9 Deve possuir seis portas USB 3.0 externas (2 frontais / 4 traseiras);
- 4.22.10 Os gabinetes:
 - 4.22.10.1 Deve ser do tipo Ultra Small Form Factor (ultracompacto);
 - 4.22.10.2 Tool-less;
 - 4.22.10.3 Deve acompanhar suporte para fixar o gabinete no monitor;
 - 4.22.10.4 Dimensões máximas de: largura 3,6cm x profundidade 17,8cm x altura 18,2cm;
 - 4.22.10.5 Vir acompanhado de cadeado com chave universal;
- 4.22.11 Fonte de alimentação:
 - 4.22.11.1 Externa e bivolt;
 - 4.22.11.2 Faixa de potência 90 ~ 240VC;
 - 4.22.11.3 87% eficiência, potência entre 65 a 90W;
- 4.22.12 Mouse óptico USB com 2 botões e scroll de 1000DPI;
- 4.22.13 Mousepad;
- 4.22.14 Teclado padrão ABNT/2;
- 4.22.15 Monitor:
 - 4.22.15.1 Vídeo colorido de 23,6" (máximo);
 - 4.22.15.2 Widescreen;
 - 4.22.15.3 LED;
 - 4.22.15.4 Resolução de 1920 x 1080DPI;
 - 4.22.15.5 Conexão HDMI e VGA;
 - 4.22.15.6 O monitor deve ser compatível com o suporte para fixação do gabinete ao monitor;
- 4.22.16 Deve vir acompanhado com os respectivos cabos;
- 4.22.17 O conjunto: gabinete, mouse, teclado e monitor, deverão ter a mesma cor do gabinete (preto);

- 4.22.18 Garantia do fabricante para os equipamentos ofertados, abrangendo todo o conjunto por um período de cinco anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site);
- 4.22.19 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perca parcial, ou total, da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- 4.22.20 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no WEB site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- 4.22.21 A empresa fabricante dos equipamentos deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua WEB site - diagnóstico remoto;
- 4.22.22 Caso o fabricante não possua o software em seu WEB site, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar a correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos;
- 4.22.23 Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação;
- 4.22.24 Deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto;
- 4.22.25 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.

4.23 IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM

- 4.23.1 **Modelo de referência: Bematech MP-4200 TH;**
- 4.23.2 **Impressora térmica de cupom;**
- 4.23.3 **Dimensões: altura 146mm x largura 150mm x profundidade 218mm;**
- 4.23.4 **Massa 1,2Kg;**
- 4.23.5 **Cor preta;**
- 4.23.6 **Temperatura de operação 0 a 40°C;**
- 4.23.7 **Dimensões do papel: largura 58 a 82,5mm, diâmetro externo 102mm, espessura 56 a 107µm;**
- 4.23.8 **Especificações técnicas:**
- 4.23.8.1 **Velocidade de impressão 250mm/s;**
- 4.23.8.2 **Velocidade de avanço de papel 52lps;**
- 4.23.8.3 **Nº de caracteres por linha 24, 32, 48 ,64 ou 21,28, 42, 56;**
- 4.23.8.4 **Vida útil guilhotina dois milhões de cortes;**
- 4.23.8.5 **Interface de comunicação (padrão): USB**
- 4.23.8.6 **Segunda interface (opcional e modular): serial RS-232**
- 4.23.8.7 **Ethernet ou Wi-Fi;**
- 4.23.9 **Alimentação 100 a 240 VAC (externa) 50 a 60 Hz;**
- 4.23.10 **Tabela de caracteres:**

- 4.23.10.1 CODE 437;
4.23.10.2 CODE 850;
4.23.10.3 CODE 858;
4.23.10.4 CODE 860;
4.23.10.5 CODE 862;
4.23.10.6 CODE 864;
4.23.10.7 CODE 866;
4.23.10.8 QR Code;
4.23.11 Modo de impressão:
4.23.11.1 Normal;
4.23.11.2 Expandido na horizontal;
4.23.11.3 Expandido na vertical;
4.23.11.4 Expandido na vertical e horizontal;
4.23.11.5 Enfatizado;
4.23.11.6 Itálico;
4.23.11.7 Invertido;
4.23.11.8 Negrito;
4.23.11.9 Sublinhado;
4.23.11.10 Sobrescrito;
4.23.11.11 Subscrito;
4.23.12 Drivers e softwares:
4.23.12.1 Windows 10;
4.23.12.2 JAVAPOS;
4.23.12.3 OPOS;
4.23.12.4 DLL (Windows) / SO (Linux) / driver de spooler;
4.23.13 Sensores:
4.23.13.1 Fim de papel;
4.23.13.2 Próximo do fim de papel;
4.23.13.3 Tampa aberta;
4.23.13.4 Temperatura da cabeça de impressão;
4.23.14 Vida útil do mecanismo de impressão 200Km;
4.23.15 Troca de bobina: easy load;
4.23.16 Conta com o sistema ERS (Easy Recovery System), onde problemas de atolamento de papel são resolvidos apenas com a abertura da tampa do equipamento;
4.23.17 Possui exclusivo sistema de modularidade, com mecanismo impressor independente do módulo eletrônico, permitindo a troca de forma individual, sem precisar retirar o equipamento do local;
4.23.18 Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação;
4.23.19 Deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto;
4.23.20 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
4.23.21 Um ano de garantia do fabricante.

4.24 CONTROLE DE ACESSO

- 4.24.1 **Modelo de referência:** Automatiza Bio Inox Plus SS 311E, **Control ID iDAccess;**
- 4.24.2 Controle de acesso através de leitor biométrico e RFID 125kHz (cartões de proximidade);
- 4.24.3 Com capacidade para mais de 1.500 digitais;
- 4.24.4 Capacidade para 10.000 cartões RFID;
- 4.24.5 Armazenar em memória pelo menos os últimos 100.000 eventos;
- 4.24.6 Resolução do sensor biométrico: 500DPI;
- 4.24.7 Uma porta RJ45 interna para comunicação em TCP/IP 100Mbps (100BASE-TX) nativo e uma porta USB;
- 4.24.8 Modulo biométrico 1:N;
- 4.24.9 Deve ser adaptável para instalação em portas com espessura de 35 a 50mm;
- 4.24.10 Tempo de identificação menor que 3 segundos de uma digital para várias;
- 4.24.11 Download de eventos via pen drive e via software;
- 4.24.12 Display LCD TFT colorido com no mínimo 2.6" (320x240) (opcional);
- 4.24.13 Temperatura de operação 0°C a 50°C (sem condensação);
- 4.24.14 Faixa de umidade para funcionamento 0 a 80%;
- 4.24.15 Dimensões máxima (P x A x L) 55mm x 170mm x 72mm;
- 4.24.16 Acompanhar software de gerenciamento através da comunicação TCP/IP para 40 (quarenta) dispositivos, gerenciamento centralizado sem custo adicional;
- 4.24.17 O sistema de gerenciamento deve permitir:
- 4.24.17.1 Adição, modificação, exclusão para usuários através de biometria e cartão de proximidade (RFID);
- 4.24.17.2 Permitir importar e exportar cadastros de usuários para todos os dispositivos;
- 4.24.17.3 Busca automática dos dispositivos gerenciados;
- 4.24.17.4 Gerenciamento de departamentos;
- 4.24.17.5 Área de acesso;
- 4.24.17.6 Zona de tempo;
- 4.24.17.7 Perfil de acesso;
- 4.24.17.8 Acesso combinado;
- 4.24.17.9 Monitoramento online;
- 4.24.17.10 Visualização dos eventos;
- 4.24.17.11 Idioma português do Brasil;
- 4.24.18 Acompanhar:
- 4.24.18.1 Fechadura eletromagnética, com tratamento anti-ferrugem, com kit de fixação e força de tração de 150Kgf;
- 4.24.18.2 Botoeira para abertura interna;
- 4.24.18.3 Fonte de alimentação corrente 2A, tensão 12V, temporizador, LED de sinalização, proteção de curto e sobrecarga, entrada 90 a 240Vac;
- 4.24.18.4 Uma leitora / gravadora para cartões RFID de proximidade;
- 4.24.18.5 40 cartões de RFID de proximidade (125khz);

- 4.24.19 Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação;
- 4.24.20 Deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto, em português do brasil;
- 4.24.21 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.24.22 Um ano de garantia do fabricante.

4.25 TABLET WI-FI 7"

4.25.1 **Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab E 7.0" Wi-Fi;**

4.25.2 Tablet Wi-Fi;

4.25.3 Processador:

4.25.3.1 Velocidade 1.3GHz;

4.25.3.2 Tipo Quad Core;

4.25.4 Tamanho (tela principal) 7.0" (177,7 mm);

4.25.5 Resolução:

4.25.5.1 Tela principal 1280 x 800 (WXGA);

4.25.5.2 Tecnologia (tela principal) TFT;

4.25.5.3 Profundidade de cor (tela principal) 16M;

4.25.5.4 Câmera frontal CMOS 2.0 MP;

4.25.5.5 Gravação de vídeos HD (1280 x 720) 30fps;

4.25.6 Memória RAM 1.5GB;

4.25.7 Memória Interna 8 GB;

4.25.8 Memória disponível 4.3 GB;

4.25.9 Suporte ao cartão de memória MicroSD (200 GB);

4.25.10 Conexões Wi-Fi;

4.25.11 USB 2.0;

4.25.12 GPS;

4.25.13 Glonass;

4.25.14 Conector de fone de ouvido:

4.25.14.1 Conexão 3.5mm;

4.25.14.2 Estéreo (Padrão P2);

4.25.15 Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4GHz;

4.25.16 Wi-Fi Direct; Bluetooth v4.0;

4.25.17 Perfil de Bluetooth:

4.25.17.1 A2DP;

4.25.17.2 AVRCP;

4.25.17.3 DI;

4.25.17.4 HFP;

4.25.17.5 HID;

4.25.17.6 HOGP;

4.25.17.7 HSP;

4.25.17.8 MAP;

- 4.25.17.9 OPP;
4.25.17.10 PAN;
4.25.17.11 PBAP;
4.25.17.12 PC Sync Kies;
4.25.18 Sistema operacional Android 5.1;
4.25.19 Formato tablet:
4.25.20 Dimensões (mm) 186.9 x 108.8 x 8.7;
4.25.21 Tempo de uso de Internet Wi-Fi até 11 horas;
4.25.22 Tempo de reprodução de vídeos até 9 horas;
4.25.23 Tempo de reprodução de áudio até 71 horas;
4.25.24 Capacidade padrão da bateria 4000mAh;
4.25.25 Formato de reprodução de vídeo:
4.25.25.1 MP4;
4.25.25.2 M4V;
4.25.25.3 3GP;
4.25.25.4 3G2;
4.25.25.5 WMV;
4.25.25.6 ASF;
4.25.25.7 AVI;
4.25.25.8 FLV;
4.25.25.9 MKV;
4.25.25.10 WEBM;
4.25.26 Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) 30fps;
4.25.27 Formato de reprodução de áudio:
4.25.27.1 MP3;
4.25.27.2 M4A;
4.25.27.3 3GA;
4.25.27.4 AAC;
4.25.27.5 OGG;
4.25.27.6 OGA;
4.25.27.7 WAV;
4.25.27.8 WMA;
4.25.27.9 AMR;
4.25.27.10 AWB;
4.25.27.11 FLAC;
4.25.27.12 MID;
4.25.27.13 MIDI;
4.25.27.14 XMF;
4.25.27.15 MXMF;
4.25.27.16 IMY;
4.25.27.17 RTTTL;
4.25.27.18 RTX;
4.25.27.19 OTA;

- 4.25.28 Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação;
- 4.25.29 Deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto, em português do Brasil;
- 4.25.30 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 4.25.31 Um ano de garantia do fabricante.

5. MODELO DE REFERÊNCIA.

5.1 Serão admitidos itens similares ou superiores aos indicados como modelo de referência nas especificações técnicas, em conformidade com o Acórdão 113/2016 do Tribunal de Contas

6. FORNECIMENTO E SERVIÇOS REFERENTES À GARANTIA

6.1 O fornecimento dos equipamentos/itens bem como dos serviços inerentes à garantia dos mesmos, estão lastreados por parâmetros definidos pelo ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, Anexo I a este instrumento.

7. AMOSTRA

7.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante mais bem classificada o envio de amostra (s) do (s) itens (s) objeto desta licitação, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação de conformidade com a descrição técnica e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

7.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço:

• **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC – SETOR DE LICITAÇÕES:** Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

7.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número da licitação e do item (ns) /lote (s) a que se referem.

7.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

7.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

- 7.6 Senac. O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.
- 7.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.
- 7.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.
- 7.9 As amostras não retiradas no prazo de **30 (trinta)** dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

8. PRAZO DE ENTREGA.

8.1 O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento do pedido de compras, conforme necessidade do Senac a ser realizada no seguinte endereço: Centro de Distribuição do Senac/RN, Rua Cel. José Bernardo, 1001, Barro Vermelho- Natal/RN – CEP 59.030-280, Horário das 08:00hs as 12:00hs.

8.2 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

8.3 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

8.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

9.1 O material será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da quantidade e da conformidade dos produtos com a especificação, respeitados os prazos de entrega previstos neste instrumento;

9.2 O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 8 (oito) dias do recebimento provisório;

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

10.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

11.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Tecnologia da Informação do Senac/RN.

11.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Tecnologia da Informação do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

11.3 O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

12. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.1 A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

12.1.1 No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu satisfatoriamente objetos similares e compatíveis com o que é exigido neste instrumento;

12.1.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento;

12.1.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

13.1 Indicação dos preços unitários e totais de cada item, e valor total global da proposta, em reais, expressos em algarismo, assim como marca e modelo do fabricante devidamente comprovadas através de catálogos ilustrativos;

13.2 Obrigatoriamente, o licitante deverá anexar à proposta, o **Catálogo/ Folder** técnico original do fabricante e também o datasheet ou endereço eletrônico do mesmo, em língua portuguesa, ou em caso de equipamento importado o original acompanhado de tradução juramentada, comprovando todas as características técnicas dos produtos propostos e, no documento, fazer a indicação do item a que se refere.

14. GARANTIA.

14.1 Os produtos fornecidos deverão ter garantia do fabricante e estar conforme especificado no item 4, q qual será contada a partir da data de entrega.

14.2 Nos itens, os quais não há a especificação de garantia mínima, deverá seguir a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

14.3 No ato da entrega dos equipamentos deverá ser entregue o termo de garantia do fabricante, juntamente com os contatos para abertura de chamado junto ao mesmo.

Natal/RN, 16 de outubro de 2017.

Augusto César Urbano de Andrade
Gerência de Tecnologia da Informação
SENAC/RN

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS= (Service Level Agreement - SLA)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 Escopo.

1.1.1 Este documento abrange todos os serviços referentes a fornecimento de equipamentos, substituição de equipamentos e componentes, atualização de softwares e hardwares, manutenção corretiva, manutenção preventiva e qualquer outro serviço que vise a integra funcionalidade dos equipamentos fornecidos e que estejam dentro do escopo da garantia.

1.2 Obrigações da Contratada.

1.2.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do (s) pedido (s), independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, contado a partir da data de seu recebimento;

1.2.2 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

1.2.3 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas;

1.2.4 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor para os itens em que não há solicitação de garantia mínima;

1.2.5 Entregar o objeto, conforme contrato celebrado entre as partes, mediante nota fiscal correta e com descrição dos itens;

1.2.6 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia;

1.2.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido neste instrumento devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;

1.2.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

1.2.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

- 1.2.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- 1.2.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

1.3 Obrigações do Contratante.

- 1.3.1 Receber o material conforme Pedido de Compra;
- 1.3.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;
- 1.3.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 1.3.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail;
- 1.3.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais.

2. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.

- 2.1 Este acordo de nível de serviço se aplica a todos os itens de equipamentos tecnológicos fornecidos à CONTRATANTE.

2.2 Requisitos.

- 2.2.1 Os 60(sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL.

- 2.2.2 Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, qualquer falha será considerada como vício ou defeito, devendo a CONTRATADA, saná-la em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis; o referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada. Não sendo sampa no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá substituir o item/produto no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;

- 2.2.3 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

2.2.4 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO.

2.2.5 O suporte a hardware ou software deve atender o regime de atendimento conforme estabelecido na especificação técnica do equipamento. Caso não seja explicitado, deve seguir o regime de 8/5 (hora por dia).

2.2.6 Os serviços de reparo referente à garantia, devem ocorrer dentro das instalações da contratante, sempre com o acompanhamento de um técnico da mesma.

2.2.7 Em casos onde, manifestadamente, se verifique ser impossível a resolução do problema reportado no local da contratante dentro do PRAZO PARA RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA conforme item 2.1.13, a CONTRATADA deverá proceder com a substituição temporária do equipamento avariado e a reparação do mesmo em instalações próprias, mediante autorização da CONTRATANTE.

2.2.8 A substituição temporária de equipamentos deve ser feita em no máximo 48 horas e sem infringir os limites estabelecidos no item 2.1.13.

2.2.9 Os equipamentos/produtos que exigirem reparo fora das instalações da CONTRATANTE, deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens/produtos entregues ao CONTRATANTE e/ou substituídos também no prazo máximo de 10 dias úteis; o referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.2.10 Nos casos onde tenha que haver acesso remoto aos equipamentos dentro do ambiente de rede/dados da contratante, este deverá seguir todas as normas estabelecidas pelo técnico responsável da contratante.

2.2.11 A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito (local ou 0800), ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), ou site do fabricante.

2.2.12 A prioridade do atendimento será considerada conforme quadro abaixo:

| PRIORIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------|--|
| Alta | Incidentes que gerem indisponibilidade da solução tecnológica ou prestação do serviço, comprometendo completa ou significativamente os processos e funcionamentos da contratante. |
| Média | Incidentes que causam transtornos na solução tecnológica ou prestação de serviço, mas que permitem contornos ou medidas de contingência, de forma que não sejam enquadrados na classificação de prioridade ALTA. |

| | |
|-------|---|
| Baixa | Incidentes que não causem indisponibilidade, interrupções, ou não se enquadrem nas classificações de prioridade anteriores, porém carecem de atenção da CONTRATADA. |
|-------|---|

2.2.13 Os prazos para atendimento a incidentes deverão seguir conforme quadro abaixo:

| PRIORIDADE | PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO | PRAZO PARA RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA |
|------------|----------------------------------|---|
| Alta | 24 horas | Até 4 dias |
| Média | 48 hora | Até 7 dias |
| Baixa | 72 horas | Até 10 dias |

2.2.14 O prazo para a resolução completa do problema, conforme item 2.1.13, será contado a partir do momento em que a CONTRATADA receber a notificação/comunicação da CONTRATANTE.

Natal, RN, XX de XXXXX de 2017.

Augusto César Urbano de Andrade
Gerência de Tecnologia da Informação
SENAC/RN

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN**

Prezados Senhores.

Apresentamos nossa proposta de aquisição de equipamentos para montagem do parque tecnológico do Hotel Escola Senac Barreira Roxa:

| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca/Modelo/Referência | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|--------|--|-------------------------|-------------|-------------|
| 1 | UND | 1 | Rack de piso 44U, fechado, desmontável, padrão 19", cor preta (RAL 9011); medindo: 2,10M altura x 60cm largura x 97cm profundidade; com visor frontal fumê, porta com chave; laterais removíveis; duas bandejas fixa ventilada, com regulagem de profundidade, 1U; confeccionado em aço; multivendor; base com rodízios; teto e laterais perfurado; produto novo e de primeiro uso e em linha de fabricação; três anos de garantia do fabricante. | | R\$ | R\$ |
| 2 | UND | 5 | Guia de cabos fechado; padrão 19"; posição horizontal; 1U; padrão RoHS; atender as normas TIA / EIA-569, ANSI / TIA / EIA-310E; instalação interna; produzido em aço; tampa metálica removível; pintura eletrostática a pó (epóxi pó) RAL 9005 (preto); tampa removível; suporte 24 (vinte e quatro) cabos UTP CAT6; um ano de garantia do fabricante. | | R\$ | R\$ |
| 3 | UND | 2 | UPS com capacidade de 3.000VA; montagem em rack padrão 19"; espaço máximo 2U; tensão nominal de entrada 220V; variação máxima da tensão de entrada com carga máxima resistiva 180V a 260V; fator de potência de entrada 0,9; frequência nominal de entrada 60Hz; potência máxima de saída 3.000VA / 2.700W; fator de potência de saída 0,9; tensão nominal de saída 115V ou 127V ou 220V; fator de crista 3; regulação estática para carga resistiva \pm 1%; regulação harmônica < 4%; frequência de saída | | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|---|-----|---|---|-----|-----|--|
| | | | 60Hz; forma de onda senoidal no inversor; conexão de entrada e saída (6 tomadas) padrão NBR 14136 (20A); conexão para módulo de baterias externo; sobrecarga de 100% a 150% com acionamento ao by-pass por tempo entre 5seg a 10min; sobrecarga acima de 150% acionamento imediato do by-pass; online de dupla conversão; interfaces RS-232 e RJ-45 ethernet 100Mbps (100BASE-TX); agente SNMP; acesso HTTP/HTTPS; by-pass automático ou manual; display inteligente com back light e teclas de comando; ligar na ausência de rede elétrica; tempo de transferência zero; suporte módulo de baterias externo; tempo de uso somente com baterias internas 10min (com carga em 50%); tempo de uso com módulo externo 1h 30min (com carga em 50%); baterias internas de 12VDC 9Ah; baterias hot swap; proteção contra descarga total das baterias; tempo de recarga das baterias internas menor que 10h; acompanhar kit para instalação em rack; produto de primeiro uso e em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; dois anos de garantia do fabricante. | | | |
| 4 | UND | 1 | Nobreak com capacidade de 8.000VA; tensão nominal de entrada 220V; variação máxima da tensão de entrada com carga máxima resistiva 180V a 260V; fator de potência de entrada 0,99; frequência nominal de entrada 60Hz; potência máxima de saída 8.000VA / 6.400W; fator de potência de saída 0,8; tensão nominal de saída 110V a 127V; fator de crista 3; regulação estática para carga resistiva \pm 1%; regulação dinâmica para carga resistiva < 4%; frequência de saída 60Hz; forma de onda senoidal no inversor; rendimento a carga plena de 90%; conexão de entrada, saída e módulo de baterias externo por barras terminais; sobrecarga de 100% a 150% com acionamento ao by-pass por tempo entre 20seg a 20min; sobrecarga acima de 150% acionamento imediato do by-pass; online de dupla conversão; com interfaces RS-232 e RJ-45 ethernet 100Mbps (100BASE-TX); agente SNMP; | R\$ | R\$ | |

| | | | | | | |
|---|-----|---|---|--|-----|-----|
| | | | acesso HTTP/HTTPS; by-pass automático e manual; display inteligente com back light e teclas de comando; permitir ligar em ausência da rede elétrica; placa de contato seco; tempo de transferência zero; suporte módulo de baterias externo; tempo de uso somente com baterias internas 35min (com carga em 50%); tempo de uso com módulo externo 1h 30min (com carga em 50%); baterias internas de 12VDC 18Ah; tempo de recarga das baterias internas menor que 10h; com entrada para módulo de bateria externo; produto de primeiro uso e em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; dois anos de garantia do fabricante. | | | |
| 5 | UND | 3 | Calha de tomada 2P + T 20A para rack 19", 1U; possuir: doze terminais fêmeas formato de poço sextavada, conectores interligados por barramento de cobre e solda em estanho, cabo de alimentação a partir de dois metros e meio com conector macho; atender as normas ANSI/EIA RS-310-D e NBR 14136:2002; material em chapa de aço; pintura eletrostática a pó (epóxi pó) RAL 9005 (preto); produto de primeiro uso e em linha de fabricação. | | R\$ | R\$ |
| 6 | UND | 2 | Servidor para rack padrão 19"; acompanhar um processador 4 núcleos e 8 threads, 10MB de cache, velocidade de barramento 8GT/s QPI, frequência base 2.60GHz, frequência turbo 3.20GHz, litografia 14nm, tecnologia de hiper-processamento, tecnologia de virtualização, tecnologia de virtualização para E/S direcionada, suporte memória DDR4 1600/1866/2133; suporte a dois processadores; quatro módulos de memória 2400MT/s de 8GB totalizando 32GB, single ou dual rank, possibilidade de expansão para 790GB; dois discos SAS 600GB com velocidade de 10.000 RPM tamanho de 2.5" (cada unidade) totalizando 1,2TB, hot swap e hot pluggable; controladora RAID 1; placa de rede com quatro portas ethernet de 1GbE (1000BASE-T) cada; fonte de alimentação redundante dual 550W AC (cada), bivolt; 1U; acompanhar trilhos e acessórios para fixação em | | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|---|-----|---|--|-----|-----|--|
| | | | rack 19"; disponibilização de registro no site do fabricante para acompanhamento de garantia via WEB; produto de primeiro uso e em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; três anos de garantia do fabricante com atendimento on-site 24x7. | | | |
| 7 | UND | 2 | Switch gerenciável 28 portas, camada 2; 24 portas RJ45 PoE+ (802.3at e 802.3af) 1GbE (1000BASE-T), 4 portas SFP+ 10GbE, auto-MDIX, autosensing, fullduplex, 1 porta RJ45 console; QoS (802.1p), CoS, ToS, DiffServ, ACL, eficiência energética (802.3az), flow control (802.3x), prevenção de flooding (IGMP), LLDP e LLDP-MED, MSTP (802.1s), LACP (802.3ad); gerenciamento IPv4 e IPv6; dual flash; SNMPv3, RMON (quatro grupos), XRMON, sFlow, UDLD; 64 VLAN (802.1q), jumbo frame, RPVST+; gerenciamento WEB, SSHv2; autenticação por MAC, PAP, CHAP, MD5, ACL, SSL; SFTP, TFTP ou similar; proteção DHCP, proteção ARP broadcast, proteção IP spoofing, proteção DoS; 1U; throughput 95Mbps, comunicação 128Gbps, tabela de MAC 16k; SNTP, MIB, syslog, bivolt; acompanhar acessórios de fixação em rack 19"; disponibilização de registro no site do fabricante para acompanhamento de garantia via WEB; produto de primeiro uso e em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; acompanhar 2 transceivers 10GbE SFP+ LC-UPC SR OM3, originais do mesmo fabricante e conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; 25 (vinte e cinco) anos de garantia do fabricante. | R\$ | R\$ | |
| 8 | UND | 8 | Switch gerenciável 52 portas, camada 2; 48 portas RJ45 PoE+ (802.3at e 802.3af) 1GbE (1000BASE-T), 4 portas SFP+ 10GbE, auto-MDIX, autosensing, fullduplex, 1 porta RJ45 console; QoS (802.1p), CoS, ToS, DiffServ, ACL, eficiência energética (802.3az), flow control (802.3x), prevenção de flooding (IGMP), LLDP e LLDP-MED, MSTP (802.1s), LACP (802.3ad); gerenciamento IPv4 e IPv6; dual flash; SNMPv3, | R\$ | R\$ | |

| | | | | | | |
|---|-----|---|---|-----|-----|--|
| | | | RMON (quatro grupos), XRMON, sFlow, UDLD; 64 VLAN (802.1q), jumbo frame, RPVST+; gerenciamento WEB, SSHv2; autenticação por MAC, PAP, CHAP, MD5, ACL, SSL; SFTP, TFTP ou similar; proteção DHCP, proteção ARP broadcast, proteção IP spoofing, proteção DoS; 1U; throughput 112Mbps, comunicação 176Gbps, tabela de MAC 16k; SNTP, MIB, syslog, bivolt; acompanhar acessórios de fixação em rack 19"; disponibilização de registro no site do fabricante para acompanhamento de garantia via WEB; produto de primeiro uso e em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; acompanhar 2 transceivers 10GbE SFP+ LC-UPC SR OM3, originais do mesmo fabricante e conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; 25 (vinte e cinco) anos de garantia do fabricante. | | | |
| 9 | UND | 1 | Concentrador de interfaces E1 e GSM compatível com Asterisk; permitir fixação em rack de 19"; altura máxima 1U; fonte de alimentação interna e bivolt com 60Hz; cabo de alimentação com tomada 2P+T NBR 14136; havendo a necessidade de instalar software ou drive para o funcionamento ele deve ser fornecido com o equipamento; possuir certificado de homologação da ANATEL; interfaces para integração com agente SNMP, manutenção, diagnóstico e administração HTTP/HTTPS; possuir duas interface E1 com conectores BNC de 75 Ohms, sem necessidade de uso de baluns externos para conversão de impedância; possuir 4 canais GSM Quad Band 850/900/1800/1900MHz, compatível com SIM card de diferentes operadoras no mesmo equipamento, suporte o envio de SMS, sinalização do estado dos canais reportados via interface, balanceamento de ligações, restringir número de origem, informação de antena e registro da operadora; interface LAN RJ45 compatível com IEEE 802.3u (100BASE-TX), autosensing, com redundância; o equipamento deve ter comunicação através de endereço IP | R\$ | R\$ | |

| | | | | | |
|----|-----|---|---|-----|-----|
| | | | com o Asterisk; ser capaz de transmitir todos os detalhes da sinalização R2 e ISDN incluindo o desligamento da chamada; o tráfego de áudio via protocolo RTP (Real Time Protocol) deve ser gerenciado exclusivamente pelo servidor Asterisk; a comunicação pelo protocolo SIP ou outro protocolo não deve possuir latência de pacotes superior a 5ms, entre o servidor Asterisk e o concentrador; deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no máximo 5ms, entre a comunicação do servidor Asterisk e o concentrador; ter compatibilidade com os protocolos ISDN PRI, R2D / MFC; possuir interface E1 funcional com uma rede privada de telefonia (PABX) utilizando o protocolo de sinalização da prestadora do SENAC (EMBRATEL); possuir cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal; compatível com as normas ITUT G.165 e G.168; deve atuar em vários canais simultaneamente, independente do uso de outros recursos do concentrador; possuir detecção de sinais de discagem do tipo DTMF; as gerações de tons de controle de chamadas e controle de ligações a cobrar devem ser programadas pelo plano de discagem do servidor Asterisk; o tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através do DSP; permitir 60 canais de voz de 64kbps em link de E1; ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem a perda de ligações; acompanhar kit de fixação em rack 19"; equipamento deve ser de primeiro uso e estar em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; três anos de garantia do fabricante. | | |
| 10 | UND | 1 | NAS com capacidade 16Tb; quatro baias SATA HDD; a portadora pode acomodar drives HD de 2,5" e 3,5"; processador Intel Atom Dual Core; memória de 2GB RAM; duas portas de rede RJ45 1GbE (1000BASE-T) com arquitetura incorporada de alto desempenho; protocolos de arquivo de rede: CIFS / SMB / Rally (Microsoft), NFS (Linux / UNIX), AFP / Bonjour (Apple), FTP, | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|-----|-----|
| | | | SFTP, TFTP, HTTP, HTTPS, WebDAV, Windows DFS; SNMP; suporte a RAID 0, 1, 10 e 5 com hot spare e hot swap, recuperação automática de RAID; JBOD; alto desempenho: discos rígidos de server class, unidades de estado sólido (opcional); opção sem disco rígido; pools de armazenamento com expansão e migração RAID; snapshots ativo, backup ponto-a-tempo de um volume completo de imagem incluindo a funcionalidade active snap; servidor iSCSI; compatível com SSD; suporte a deduplicação e encriptação de dados; VSS e VDS para compatibilidade com hosts do Windows Hyper-V e VMware; certificado para Citrix XenServer e Windows Server; suporte a domínios confiáveis Windows Active Directory, MSCS e Hyper-V Live Migration; acrescente capacidade de armazenamento, conectando os discos rígidos USB externos; suporte para leitura e gravação em discos formatados com Fat32, NTFS, ext2 / ext3 ou HFS+; Windows DFS organiza as pastas e arquivos em uma rede, de modo que sejam exibidos como se estivessem em uma árvore de diretórios em um único sistema, mesmo que as pastas residam em vários dispositivos em diferentes locais; suporte a: servidor de impressão, UPS, backup e restauração de configuração, monitor de disco rígido SMART, proteção total de dados, funcionalidade de backup avançada, câmera de vídeo de vigilância; acompanhar quatro discos rígidos SATA2 de 3,5 polegadas 2TB (cada) totalizando 8TB, Server Class, com hot swap; produto de primeiro uso e em linha de fabricação; disponibilização de registro no site do fabricante para acompanhamento de garantia via WEB; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; três anos de garantia do fabricante com atendimento 24x7. | | |
| 11 | UND | 225 | Patch cord azul ou vermelho; um metro e meio; Cat6; U/UTP, flexível, 24 awg, CM; 4 pares; em acordo com norma TIA / EIA 568 C.2 para Cat6; homologado por Anatel; conter dados do fabricante e descrição no produto. | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|---|--|-----|-----|
| 12 | UND | 140 | Patch cord azul ou vermelho; dois metros; Cat6; U/UTP, flexivel, 24 awg, CM; 4 pares; em acordo com norma TIA / EIA 568 C.2 para Cat6; homologado por Anatel; conter dados do fabricante e descrição no produto. | | R\$ | R\$ |
| 13 | UND | 1 | Espiral flexível para organização de fios e cabos elétricos; fabricação em polietileno; reutilizável; diâmetro expansível; diâmetro de 1/2 polegada; diâmetro de amarração de 9,5mm a 101mm; comprimento de 50 (cinquenta) metros; cor preto. | | R\$ | R\$ |
| 14 | UND | 4 | Velcro para organizar cabos UTP, MD9, IEC320; dupla face com lado macho e fêmea; rolo de 3m comprimento x 2cm largura; cor preto; produto de primeiro uso; garantia 6 meses. | | R\$ | R\$ |
| 15 | UND | 1 | Sensor de temperatura e umidade; escala de temperatura em Celsius; escala de umidade em porcentagem; quatro entradas digitais, para monitoramento de: abertura da porta, fumaça, voltagem e corrente elétrica, falha de energia, água no piso, luminosidade; compatível com Zabbix; RJ45 interno 100Mbps (100BASE-TX), IPv4 e IPv6; acesso WEB por HTTP, local e remoto; SNMPv3 com MIB (GET e TRAP), SNTP, SMTP com autenticação, SMS, Modbus / TCP; indicador luminoso, no corpo do produto, de sensores, alarme, liga/desliga; log de registros internos; monitoramento de oito sensores externo; indicação para aplicação em monitoramento de ambiente remoto; suporte instalação em rack 19" ou parede (parafuso ou encaixe); acompanhar sensores de temperatura (1 und), umidade (1 und) e fumaça (1 und); produto de primeiro uso e em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; um ano de garantia do fabricante. | | R\$ | R\$ |
| 16 | UND | 32 | Ubiquiti UniFi UAP-AC-LR; dimensões 17,5cm x 17,5cm x 4,3cm; peso 240g; interface de rede 1GbE (1000BASE-T); botão reset no dispositivo; suporte economia de energia; fonte de alimentação PoE 24V; consumo máximo 6,5W; máxima energia de transferência na frequência: 2.4GHz 24 dBm e 5GHz 22 dBm; uma antena dual-band, tri-polarity 2.4GHz 3dBi e 5GHz 3dBi; | | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|---|-----|-----|--|
| | | | padrões wifi: 802.11 a/b/g/n/ac; funções: VLAN (802.1q), QoS, isolamento de tráfego de visitantes, até 4 BSSID por rádio; segurança wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); montagem no teto e parede com kit de fixação acompanhado ao produto; acompanhar itens descritos no manual "conteúdo da embalagem"; ser gerenciado através do UniFi Controller sem custo adicional; produto de primeiro uso e em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; um ano de garantia do fabricante. | | | |
| 17 | UND | 110 | Telefone IP; interface WAN RJ45 100Mbps (100BASE-TX), interface LAN RJ45 100Mbps (100BASE-TX); protocolo SIP 2.0 (RFC 3261); codec G711 (A e U), G726, G729 e iLBC; fonte de alimentação: entrada bivolt 60Hz; PoE+ (802.3af); VLAN (802.1q), QoS, SNTP; DTMF, VAD; consumo máximo de energia 2,5W h/mês; configuração de rede estática e DHCP; qualidade de áudio HD; teclas alfanuméricas, mute, volume (ajuste de áudio e campainha), flash e rediscar; função de roteador e bridge; sinalização de campainha por LED; configuração via WEB e autoprovisionamento TFTP; menu de voz e manual em português do Brasil; atualização remota e por autoprovisionamento TFTP de firmware e versão; umidade de 0 a 85%; homologado pela ANATEL; possibilidade de instalação em mesa ou parede; produto de primeiro uso e em linha de fabricação; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; um ano de garantia do fabricante. | R\$ | R\$ | |
| 18 | UND | 4 | Gravador digital de vídeo em rede; sistema operacional Linux embarcado; entradas de câmera IP 32 canais; protocolos suportados INTELBRAS-1, ONVIF perfil S, Sony, Panasonic, Samsung, Axis; interfaces de conexão: 1 HDMI, 1 VGA e 1 BNC; resolução da saída de vídeo: 1.920×1.080 , 1.280×1.024 , 1.280×720 , 1.024×768 ; quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais simultaneamente; no | R\$ | R\$ | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>modo de visualização de 8 canais será 1 canal em stream principal e os demais canais em stream extra, nos modos de exibição com maior número de canais somente o stream extra será mostrado; ícones exibidos no OSD; nome da câmera, data e hora; detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo; máscara de privacidade: quatro máscaras distintas por canal; zoom digital; formato de compressão dos arquivos: H.264 / MPEG4; resoluções de gravação suportadas: 5MP (2560 x 2048), 4MP (2560 x 1600), 3MP (2.048 x 1.536), 1080p (1.920 x 1.080), 720p (1.280 x 720), D1 (704 x 576), CIF (352 x 240); taxa de frames total para gravação: 5MP em até 8fps, 4MP em até 15fps, 3MP em até 20fps, 1080P em até 30fps, 720P em até 30fps; taxa de bit rate suportada para gravação: A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de no máximo 144Mbps (recomenda-se utilizar 128Mbps para o stream principal e mais 16 Mbps para o stream extra); eventos / configurações para gravação: gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo – e detecção de movimento) ou parada; configuração de duração, pré e pós-gravação 1-120 minutos por arquivo, pré gravação de 4 segundos por canal (variando de acordo com o bit rate configurado no dispositivo) e pós gravação de até 5 minutos; prioridade para configuração da gravação: Manual > Detecção de vídeo e Alarme > Agenda Eventos, que podem ser configurados por detecção de movimento; gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação; duas portas RJ45 1GbE (1000BASE-T); throughput de rede 184Mbps; funções de rede HTTP, TCP/IP, IPV4 / IPV6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP; servidor de alarme; busca IP (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo INTELBRAS-1); número máximo de usuários: 10 usuários sendo que a visualização remota se limita à 40 Mbps de bit rate; operação</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|----|-----|----|---|-----|-----|
| | | | remota: monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR através do protocolo Intelbras-1; gerenciamento de espaço em disco: tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente; porta USB: 3 portas (uma no painel traseiro 3.0 e duas no painel frontal 2.0); uma porta RS232 para comunicação com PC e-Sata; utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações; fonte interna bivolt; tamanho máximo (L × A × P) 440 × 89 × 460mm, 2U; PTZ controle através da rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1; o equipamento deve ter compatibilidade com HD que possue a tecnologia surveillance, ter capacidade para instalação de oito unidades SATA2; acompanhar um HD com tecnologia surveillance com espaço de armazenamento 4TB; os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação; deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; três ano de garantia do fabricante. | | |
| 19 | UND | 62 | Câmera Tipo 1: câmera IP dome; sistema operacional Linux embarcado; interface do usuário WEB, SIM e iSIC; sensor de imagem 1/3" 4MP progressive scan CMOS; obturador eletrônico 1/3s a 1/100.000s; iluminação mínima: 0.3 lux colorido, 0.03 lux preto e branco (IR desligado), 0 lux preto e branco (IR ligado); relação sinal-ruído >50 dB; saída de vídeo BNC (1,0 Vp-p/75 Ω); controle de ganho automático e manual; balanço de branco automático e manual; redução de ruído 3D; máscaras de privacidade quatro; compensação de luz de fundo BLC, HLC e WDR (120dB); perfil dia e noite: automático (ICR) / colorido / preto e branco; modos de vídeo | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | automático (ICR) / colorido / preto e branco; detecção de vídeo: até quatro regiões de detecção; distância focal 2.7 a 12mm; abertura máxima F1.4; controle de foco automático e manual; ângulo de visão H: 93° a 32°, V: 50° a 19°; tipo de lente varifocal motorizada; compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG; resolução de imagem: proporção da tela 4M (2688 × 1520) / QWHD (2560 × 1440), 3M (2304 × 1296) / 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024) / 1.3M (1280 × 960), 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480), CIF (352 × 240); análise inteligente de vídeo: linha virtual, cerca virtual, abandono / retirada de objetos, detecção de face, mudança de cena, detecção de áudio; até sete fotos por segundo; formato do vídeo: NTSC, Bit rate H.265: 14kbps a 9984kbps, H.264: 28kbps a 10240kbps, MJPEG: 40kbps a 40960kbps; taxa de frames: stream principal: 4M / QWHD/ 3M /1080p / 1.3M / 720p (1 a 30FPS), stream extra: 720p / D1 / CIF (1 a 30FPS); compressão de áudio G711a / G711u / G.726 / AAC; entrada e saída de áudio: uma entrada e uma saída; interface RJ45 100Mbps (100BASE-TX); protocolos e serviços suportados: IPv4 / IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, filtro IP, Genetec; serviços DDNS: Intelbras DDNS, No-IP, DynDNS; configuração de nível de acesso: 10 acessos simultâneos; navegador: Internet Explorer; smartphone iOS e Android; alarme: uma entrada e uma saída; características ambientais; distância máxima do infravermelho: 50 metros; alimentação 12 Vdc / PoE (802.3af); nível de proteção IP67; consumo de energia 12,5 W; temperatura de operação até 60°C; dimensões (A × Ø) 117,9 × 159,1 mm; os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação; deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | | |
|----|-----|----|---|-----|-----|--|
| | | | com as características do produto; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; três anos de garantia do fabricante. | | | |
| 20 | UND | 28 | Câmera Tipo 2: câmera IP bullet; sistema operacional Linux embarcado; sensor de imagem 1/3" Sony Exmor CMOS; Obturador eletrônico 1/3s a 1/100.000s; iluminação mínima: 0,03 lux colorido, 0 lux preto e branco (IR ligado); relação sinal-ruído >50dB; saída de vídeo BNC (1,0 Vpp/75 Ω); controle de ganho automático e manual; balanço do branco automático e manual; redução de ruído 3D; máscaras de privacidade quatro; compensação de luz de fundo BLC, HLC e WDR (120dB); perfil dia e noite automático (ICR) / colorido / preto e branco; modos de vídeo automático (ICR) / colorido / preto e branco; detecção de vídeo: até quatro regiões de detecção; distância focal 2.7 a 12mm; abertura máxima F1.4; controle de foco automático e manual; ângulo de visão H: 100° a 35°, V:54° a 20°; tipo de lente varifocal motorizada; compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG; resolução de imagem: proporção da tela 4M (2688 × 1520) / QWHD (2560 × 1440), 3M (2304 × 1296) / 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024) / 1.3 M (1280 × 960), 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480), CIF (352 × 240); análise inteligente de vídeo: linha virtual, cerca virtual, abandono / retirada de objetos; detecção de face; mudança de cena; detecção de áudio; até sete fotos por segundo; formato do vídeo NTSC, Bit rate H.265: 14kbps a 9984kbps H.264: 28kbps a 10240kbps MJPEG: 40kbps a 40960kbps; taxa de frames: stream principal: 4M / QWHD / 3M / 1080p / 1.3M / 720p (1 a 30FPS), stream extra: D1 / CIF (1 a 30FPS); compressão de áudio G711a / G711u; entrada e saída de áudio: uma entrada e uma saída; interface RJ45 100Mbps (100BASE-T); protocolos e serviços suportados: IPv4 / IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, filtro IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, Onvif, Genetec, | R\$ | R\$ | |

| | | | | | | |
|----|-----|---|---|-----|-----|--|
| | | | serviços DDNS; compatibilidade com Smartphone IOS e Android; distância do infravermelho mínimo 50 metros; alimentação 12 Vdc / PoE (802.3af); nível de proteção IP67; consumo de energia 11,5 W; dimensões (L x A x P) 94,8 x 94,8 x 273,3mm; proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas; temperatura de operação até 60 °C; os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação; deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as características do produto; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; três anos de garantia do fabricante. | | | |
| 21 | UND | 5 | Câmera Tipo 3: câmera speed dome IP; sistema operacional Linux embarcado; sensor de Imagem 1/2.8 starvis CMOS; pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080; sistema de digitalização progressivo; velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000s; sensibilidade modo dia (colorido): 0.005 lux F1.6, modo noite (preto e branco): 0 lux F1.6 (IR ligado), dia / noite auto (ICR) / colorido / preto e branco; estabilização de imagem automática e manual; compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120db); balanço de branco: auto / interno / externo / ATW / manual / natural / externo automático; controle de ganho (AGC) auto e manual; redução de ruído 2D / 3D; máscara de privacidade até 24 áreas; zoom óptico 20x; zoom digital 4x; distância focal 4,7 a 94mm; abertura máxima F1.6 / F4.4; controle de foco auto e manual; ângulo de visão horizontal 59° a 3,7°, ângulo de visão vertical 32° a 2,1°; alcance do Pan / Tilt: Pan 0° a 360°, Tilt -15° a 90°; auto flip: 180°; controle manual de velocidade: Pan 0,1° a 200°/s, Tilt 0,1° a 150°/s; modo PTZ de cinco patrulhas; 8 tour; 5 scan; auto pan; inteligências de vídeo: mapa de calor, linha virtual, cerca virtual, abandono / retirada de objetos, detecção de face, mudança de cena; detecção de áudio; resolução: 1080p (1920 x | R\$ | R\$ | |

| | | | | | |
|----|-----|----|--|-----|-----|
| | | | 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / VGA (640 × 480) / CIF (352 × 240); taxa de bits H.264: 32kbps a 8192kbps, H.265: 16kbps a 6144kbps, MJPEG: 40kbps a 30720kbps; alcance infravermelho: no mínimo 100 metros na alimentação PoE+; stream principal: 1080p (1 a 60FPS) / 1.3M (1 a 60FPS) / 720p (1 a 60FPS), stream extra: D1 / VGA / CIF (1 a 30FPS), stream extra 2: 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30FPS); compressão de audio: G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729; interface 1/1, canal de entrada e saída; interface RJ45 100Mbps (100BASE-T); protocolos e serviços suportados: IPv4 / IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, filtro IP, QoS, multicast, Bonjour, ARP, ONVIF, Genetec, serviço DDNS; distância máxima do infravermelho até 150 metros; alimentação 12 Vdc / PoE (802.3af); nível de proteção IP66; potência total consumida 13W a 23W (aquecedor ligado), 13W a 23W (IR ligado); dimensões Ø 186 × 253mm Ø 186 × 309mm; os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação; deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as característica do produto; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; três ano de garantia do fabricante. | | |
| 22 | UND | 50 | Desktop em torre de formato pequeno; acompanhar um processador Intel core I5 de 7ª Geração (similar ou superior), velocidade de processamento 2.7 Ghz, turbo de 3.3Ghz, quatro núcleos e quatro threads, memória cache de 6MB, barramento do sistema DMI de 8 GT/s, litografia 14nm, 35W, TDP 35W; o equipamento deverá vir com um módulo de memória principal (RAM) totalizando 8GB (DDR4 / 2400 MHz), com possibilidade de expansão para 64 GB; suporte para 2 monitores; um disco rígido de 1TB / | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | SATA2 / 7.200 RPM; placa de rede ethernet 1GbE (1000BASE-T), compatível com o protocolo IEEE 802.1q (VLAN), DASH 1.0 e PXE 2.0; placa de rede wireless 802.11ac; deve possuir seis portas USB 3.0 externas (2 frontais / 4 traseiras); os gabinetes deve ser do tipo Ultra Small Form Factor (ultracompacto), tool-less, deve acompanhar suporte para fixar o gabinete no monitor, com dimensões máximas de: largura 3,6cm x profundidade 17,8cm x altura 18,2cm, vir acompanhado de cadeado com chave universal; fonte de alimentação externa bivolt, faixa de potencia 90 ~ 240 vc, 87% eficiencia, potência entre 65 a 90w; mouse óptico USB com 2 botões e scroll de 1000DPI, mousepad; teclado padrão ABNT/2; monitor de vídeo colorido de 23,6" (máximo), widescrreen, LED, com resolução de 1920 x 1080DPI, conexão HDMI e VGA, o monitor deve ser compativel com o suporte para fixação do gabinete ao monitor, deve vir acompanhado com os respectivos cabos; o conjunto: gabinete, mouse, teclado e monitor, deverão ter a mesma cor do gabinete (preto); garantia do fabricante para os equipamentos ofertados, abrangendo todo o conjunto por um período de cinco anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a politica de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perca parcial, ou total, da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no WEB site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; a empresa fabricante dos equipamentos deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua WEB site - diagnóstico remoto; caso o | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | | |
|----|-----|----|---|-----|-----|--|
| | | | fabricante não possua o software em seu WEB site, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar a correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos; os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação; deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as característica do produto; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto. | | | |
| 23 | UND | 10 | Impressora térmica de cupom; dimensões: altura 146mm x largura 150mm x profundidade 218mm; massa 1,2Kg; cor preta; temperatura de operação 0 a 40°C; dimensões do papel: largura 58 a 82,5mm, diâmetro externo 102mm, espessura 56 a 107µm; especificações técnicas: velocidade de impressão 250mm/s, velocidade de avanço de papel 52lps, nº de caracteres por linha 24, 32, 48 ,64 ou 21,28, 42, 56, vida útil guilhotina dois milhões de cortes, interface de comunicação (padrão): USB, segunda interface (opcional e modular): serial RS-232, ethernet ou wi-fi; alimentação 100 a 240 VAC (externa) 50 a 60 Hz; tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR Code; modo de impressão: normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobreescrito, subscrito; drivers e softwares: Windows 10, JAVAPOS, OPOS, DLL (Windows) / SO (Linux) / driver de spooler; sensores: fim de papel, próximo do fim de papel, tampa aberta, temperatura da cabeça de impressão; vida útil do mecanismo de impressão 200Km; troca de bobina: easy load; conta com o sistema ERS (Easy Recovery System), onde problemas de atolamento de papel são resolvidos apenas com | R\$ | R\$ | |

| | | | | | | |
|----|-----|---|--|-----|-----|--|
| | | | a abertura da tampa do equipamento; possui exclusivo sistema de modularidade, com mecanismo impressor independente do módulo eletrônico, permitindo a troca de forma individual, sem precisar retirar o equipamento do local; os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação; deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as característica do produto; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; um ano de garantia do fabricante. | | | |
| 24 | UND | 5 | Controle de acesso através de leitor biométrico e RFID 125kHz (cartões de proximidade); com capacidade para mais de 1.500 digitais; capacidade para 10.000 cartões RFID; armazenar em memória pelo menos os últimos 100.000 eventos; resolução do sensor biométrico: 500DPI; uma porta RJ45 interna para comunicação em TCP/IP 100Mbps (100BASE-TX) nativo e uma porta USB; modulo biométrico 1:N; deve ser adaptável para instalação em portas com espessura de 35 a 50 mm; tempo de identificação menor que 3 segundos de uma digital para várias; download de eventos via pen drive e via software; display LCD TFT colorido com no mínimo 2.6" (320x240) (opcional); temperatura de operação 0°C a 50°C (sem condensação); faixa de umidade para funcionamento 0 a 80%; dimensões máxima (P x A x L) 55mm x 170mm x 72mm; acompanhar software de gerenciamento através da comunicação TCP/IP para 40 (quarenta) dispositivos, gerenciamento centralizado sem custo adicional; o sistema de gerenciamento deve permitir: adição, modificação, exclusão para usuários através de biometria e cartão de proximidade (RFID), permitir importar e exportar cadastros de usuários para todos os dispositivos, busca automática dos dispositivos gerenciados, gerenciamento de departamentos, área de acesso, zona de tempo, perfil de acesso, acesso | R\$ | R\$ | |

| | | | | | | |
|----|-----|----|---|-----|-----|--|
| | | | combinado, monitoramento online, visualização dos eventos, idioma português do Brasil; acompanhar: fechadura (eletromagnética, com tratamento anti-ferrugem, com kit de fixação e força de tração de 150Kgf), botoeira (para abertura interna), fonte de alimentação (corrente 2A, tensão 12V, temporizador, led de sinalização, proteção de curto e sobrecarga, entrada 90 a 240Vac), uma leitora / gravadora para cartões RFID de proximidade, 40 cartões de RFID de proximidade (125khz); os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação; deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descritivos e documentos com as características do produto, em português do Brasil; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; um ano de garantia do fabricante. | | | |
| 25 | UND | 10 | Tablet Wi-Fi; processador: velocidade 1.3GHz, tipo Quad Core; tamanho (tela principal) 7.0" (177,7 mm); resolução: tela principal 1280 x 800 (WXGA), tecnologia (tela principal) TFT, profundidade de cor (tela principal) 16M, câmera frontal CMOS 2.0 MP, gravação de vídeos HD (1280 x 720) 30fps; memória RAM 1.5GB; memória Interna 8 GB; memória disponível 4.3 GB; suporte ao cartão de memória MicroSD (200 GB); conexões Wi-Fi; USB 2.0; GPS; glonass; conector de fone de ouvido: conexão 3.5mm, estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4GHz; Wi-Fi Direct; bluetooth v4.0; perfis de bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC Sync Kies; sistema operacional Android 5.1; formato tablet; dimensões (mm) 186.9 x 108.8 x 8.7; tempo de uso de Internet Wi-Fi até 11 horas; tempo de reprodução de vídeos até 9 horas; tempo de reprodução de áudio até 71 horas; capacidade padrão da bateria 4000mAh; formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) | R\$ | R\$ | |

| | | | | |
|--------------------------------|--|--|------------|--|
| | | 30fps; formato de reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTL, RTX, OTA; os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação; deve possuir link ativo no site do fabricante com datasheet, manuais, descriptivos e documentos com as característica do produto, em português do Brasil; deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; um ano de garantia do fabricante. | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ | |

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 033/2017 e seus Anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Lição, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

| |
|--------------------------------|
| Razão Social: |
| CNPJ/MF: |
| Endereço: |
| Pessoa para Contato: |
| Telefone / fax: |
| Banco e Conta Corrente: |

E-mail de Contato da empresa: _____.

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 033/2017 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2017.

Nome e _____
Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN**

CONTRATO Nº /2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Fernando Virgilio de Macedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Presencial nº 033/2017, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro: _____ – CEP _____, Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr. _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, celebram entre si o seguinte Contrato para aquisição de equipamentos de informática, som, imagem e vídeo, sujeitando-se às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E VALOR.

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, som, imagem e vídeo, para composição do parque tecnológico pertencente ao Hotel Escola Senac Barreira Roxa, considerando as especificações, quantitativos e valores abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca e Referência/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|-----------|------|------|---------------------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |

1.2 O valor total do presente contrato é de R\$, considerando os preços unitários e demais especificações constantes do item 1.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO.

2.1 O material será recebido provisoriamente, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

- 2.2 O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 8 (oito) dias do recebimento provisório;
- 2.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da empresa pela perfeita qualidade do fornecimento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos, dentro dos limites legais;
- 2.4 Deverão ser entregues equipamentos de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, cujas embalagens devem informar as datas de fabricação e prazo de validade dos produtos;
- 2.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos solicitados, independente da quantidade, no prazo máximo estabelecido neste Instrumento;
- 3.2 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;
- 3.3 Entregar todos os itens/produtos em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas;
- 3.4 Fornecer as garantias determinadas no respectivo Termo de Referência;
- 3.5 Entregar o objeto conforme contrato celebrado entre as partes, mediante nota fiscal e correta descrição dos itens;
- 3.6 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia;
- 3.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido neste instrumento devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;
- 3.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

- 3.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- 3.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 3.12 Entregar todos os itens em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas, no **Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN**, localizado na **Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, Telefone (84) 4005-1000, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.**
- 3.13 Substituir, a pedido da Contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, qualquer item defeituoso, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade equivalente ou superior e com as mesmas especificações exigidas no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 4.1 Receber o material conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias;
- 4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato;
- 4.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail;
- 4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.6 Designar um colaborador para realizar a fiscalização dos produtos, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA QUINTA **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- 5.1 Os prazos de garantia, contados a partir do termo de recebimento definitivo, deverão ser de acordo com o definido no descritivo dos itens, constante do Termo de Referência;

- 5.1.1 Havendo omissão quanto a garantia, prevalecerá a garantia legal do produto.
- 5.2 O endereço para assistência técnica deverá ser informado no catálogo do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa em documentação oficial direcionada à empresa para o referido processo;
- 5.3 A Contratada deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com o definido no respectivo Termo de Referência e deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada na documentação oficial apresentada para o processo. Caso a assistência técnica esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos deverão ser realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) sem ônus adicional para o Senac/RN;
- 5.4 Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- 5.5 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL.
- 5.6 Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, qualquer falha será considerada como vício ou defeito, devendo a Contratada saná-la em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis; o referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada. Não sendo satisfeita no prazo estipulado, a Contratada deverá substituir o item/produto no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;
- 5.7 A Contratada fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 5.8 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o contrato;
- 5.9 O suporte a hardware ou software deve atender o regime de atendimento conforme estabelecido na especificação técnica do equipamento. Caso não seja explicitado, deve seguir o regime de 8/5 (hora por dia);
- 5.10 Os serviços de reparo referente à garantia, devem ocorrer dentro das instalações da Contratante, sempre com o acompanhamento de um técnico da mesma;
- 5.11 Em casos onde, manifestadamente, se verifique ser impossível a resolução do problema reportado no local da contratante dentro do prazo para resolução completa do problema, a Contratada

deverá proceder com a substituição temporária do equipamento avariado e a reparação do mesmo em instalações próprias, mediante autorização da Contratante;

5.12 A substituição temporária de equipamentos deve ser feita em no máximo 48 horas e sem infringir os limites estabelecidos no respectivo Edital e seus Anexos;

5.13 Os equipamentos/produtos que exigirem reparo fora das instalações do Contratante deverão ter seus defeitos corrigidos, e a respectiva entrega e/ou substituição deverá ser feita também no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada;

5.14 Nos casos onde tenha que haver acesso remoto aos equipamentos dentro do ambiente de rede/dados da contratante, este deverá seguir todas as normas estabelecidas pelo técnico responsável do Contratante;

5.15 A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito (local ou 0800), ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), ou site do fabricante;

5.16 A prioridade do atendimento será considerada conforme quadro abaixo:

| PRIORIDADE | DESCRÍÇÃO |
|------------|--|
| Alta | Incidentes que gerem indisponibilidade da solução tecnológica ou prestação do serviço, comprometendo completa ou significativamente os processos e funcionamentos da contratante. |
| Média | Incidentes que causam transtornos na solução tecnológica ou prestação de serviço, mas que permitem contornos ou medidas de contingência, de forma que não sejam enquadrados na classificação de prioridade ALTA. |
| Baixa | Incidentes que não causem indisponibilidade, interrupções, ou não se enquadrem nas classificações de prioridade anteriores, porém carecem de atenção da CONTRATADA. |

5.17 Os prazos para atendimento a incidentes deverão seguir conforme quadro abaixo:

| PRIORIDADE | PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO | PRAZO PARA RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA |
|------------|----------------------------------|---|
| Alta | 24 horas | Até 4 dias |
| Média | 48 hora | Até 7 dias |
| Baixa | 72 horas | Até 10 dias |

5.18 O prazo para a resolução completa do problema será contado a partir do momento em que a

Contratada receber a notificação/comunicação do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA **PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura deste contrato, no seguinte endereço: Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN: Rua Cel. José Bernardo, 1001, Barro Vermelho- Natal/RN – CEP 59.030-280, no horário das 08:00hs as 12:00hs;
- 6.2 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação, da qual deverão constar o motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;
- 6.3 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, que informará posteriormente à Contratada sobre a decisão proferida;
- 6.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA **PAGAMENTO.**

- 7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela área competente.
- 7.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias (após o recebimento definitivo da Nota Fiscal), através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal ou, ainda, por meio de boleto bancário.
- 7.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento só será iniciado a partir da entrega do título corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA OITAVA **ALTERAÇÕES.**

- 8.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

8.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

CLÁUSULA NONA **RESCISÃO.**

9.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua execução impossível:

9.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

9.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa.

9.1.4 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

9.1.5 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

9.1.6 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

9.1.7 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.1.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos produtos já recebidos e atestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.2 A extinção contratual de que trata o item 9.1 desta Cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, quando o dolo ou culpa couber à Contratada.

9.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 9.1;

9.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

9.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

9.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÊNCIA.

10.1 O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, justificativa e considerando os termos da Resolução Senac nº 958/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Instrumento sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos à Contratada:

a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste Instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

- d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;
- e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;
- f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 11.5.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.3 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “F” do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato |
| 2 | 0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato |
| 3 | 0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato |
| 4 | 0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato |

Tabela II

| ITEM | INFRAÇÃO | GRAU |
|------|--|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência). | 4 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto. | 3 |
| 3 | Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo. | 2 |

Para os itens a seguir: deixar de:

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento). | 1 |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | 2 |
| 6 | Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, se for o caso. | 2 |
| 7 | Efetuar a substituição dos objetos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos. | 3 |

11.5.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.2 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindí-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

11.5.3 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

11.5.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

12.1 As despesas com a retirada e envio dos produtos para amostra ou substituição, se for o caso, correrão por conta da Contratada.

12.2 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custas para o Senac/RN.

12.3 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do Pregão Presencial nº 033/2017 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **FORO.**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2

(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Representante da Empresa

| |
|----------------------------|
| Razão Social da licitante: |
| CNPJ/MF: |
| Endereço: |
| Pessoa para Contato: |
| Telefone / fax: |

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada por seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Tirol, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada por seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 256/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SENAC/RN

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, forneceu equipamentos de informática, som, áudio e vídeo no período de _____, em condições semelhantes ou similares as contidas no Edital de Pregão Presencial nº 033/2017.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

| |
|-----------------------------|
| Pessoa para Contato: |
| Cargo: |
| Telefone: |
| E-mail: |

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.